

**Pasta Digital Nº 2 – “DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO”**

Ref.: Credenciamento nº IL.PPSA.104/2018

Associação Machado Meyer

Machado
Meyer

ANEXO III - MODELO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA,
Gerência de Administração e Suporte Corporativo Av. Rio Branco nº 1, 4º andar - Centro
CEP: 20.090 -003 - Rio de Janeiro - RJ

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018

Assunto: PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Escritório de Advocacia: Associação Machado Meyer

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

01. Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Falcão Advogados, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936/0001-20, e Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.762.077/0001-37 (ambos membros da Associação Machado Meyer, associação entre sociedades de advocacia com contrato de associação registrado na OAB/RJ no dia 06 de fevereiro de 20125)), por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fernando Fernandes Xavier, portador, da OAB/RJ nº 162.158 e do CPF-MF nº 107.404.387-19, manifestar seu interesse em ser credenciada por essa empresa para prestar, sem exclusividade, serviços jurídicos à Consultoria Jurídica da PPSA, de acordo com as condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 1L.PPSA.104/2018, nas área(s) indicadas a seguir:

- Área de Atuação 1: Direito do Petróleo e Gás Natural
- Área de Atuação 2: Direito Administrativo
- Área de Atuação 3: Direito Civil
- Área de Atuação 4: Direito Societário
- Área de Atuação 5: Mercado de capitais
- Área de Atuação 6: Direito Internacional
- Área de Atuação 7: Direito Ambiental
- Área de Atuação 8: Direito Tributário
- Área de Atuação 9: Previdência Complementar
- Área de Atuação 10: Direito do Trabalho
- Área de Atuação 11: Direito Penal
- Área de Atuação 12: Direito da Propriedade Intelectual
- Área de Atuação 13: Direito da Informática

02. Em atendimento aos requisitos para qualificação constantes do item 8 do Termo de Referência - Anexo 1 do edital, informamos a seguir a nossa equipe de advogados, que possuem disponibilidade plena para o atendimento imediato das demandas da PPSA, inclusive, quando for o caso, no idioma inglês:

Nome do Advogado	Função (a)	Condição na Sociedade (b)	Nº de inscrição na OAB	UF de inscrição na OAB
Daniel Szyfman	Sênior	Sócio	159.857	RJ
Rafael Vanzella	Sênior	Sócio	224.462	SP
Fernando Xavier	Sênior	Associado	162.158	RJ
Maria Fernanda Soares	Sênior	Sócia	167.865	RJ
Diego Mendonça Galvão	Sênior	Associado	163.475	RJ

Machado
Meyer

Jessica Borges	Plena	Associado	357.629	SP
Carolina Borges de Amorim	Plena	Associada	185.774	RJ
Antônio Carlos Amorim Castello Branco	Pleno	Associado	180.019	RJ
Vitor Santos de Mendonça	Pleno	Associado	182.812	RJ
Anna Carolina Joppert	Júnior	Associado	207.135	RJ
Raphael Correia	Júnior	Associado	215.344	RJ
Mariele Milhorange	Júnior	Associado	221.320	RJ
Frederico Becker Paes Barreto Pinto	Estagiário	Empregado	RG: 28.087.773-9	Detran/ RJ
Thais Aurnheimer Chuari Seixas	Estagiária	Empregada	RG: 21.192.820-5	Detran/ RJ

Legenda:

- (a) – (Sênior, Pleno, Júnior ou Estagiário)
(b) – (sócio, empregado ou associado)

03. Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece os termos do Edital e seus Anexos e de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto deste credenciamento.

04. Em anexo, seguem os atestados e/ou declarações de capacidade técnica exigidos para as comprovações necessárias aos requisitos para qualificação constantes no Termo de Referência - Anexo 1 do edital, especialmente em seu item 8.

05. Dados bancários para pagamento: Banco: Banco Bradesco S.A.; Agência e dígito verificador: 237/2; Conta corrente e dígito verificador: 2620-3

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018



Associação Machado Meyer
Por: Maria Fernanda Campos Soares
Cargo: Procuradora/ Representante

000003

ATESTADOS DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO I (EXPERIÊNCIA)

000004

CRENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018

-

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / ESSENCIAL (1)



A QUEM INTERESSAR POSSA

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014.

Declaramos que MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios Mauro Bardawil Penteado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 209.235 e no CPF/MF sob nº 295.805.658-99 e Daniel Szyfman, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição suplementar na Seção do Rio de Janeiro sob nº 159.857 e no CPF/MF sob nº 222.383.078-18, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, juntamente com Rafael Arsie Contin, Carolina D'Agorreta D'Alpuim Santos Costa, dentre outros, presta à Petrobras Transporte S/A – TRANSPETRO, sociedade anônima, inscrita no CNPJ 02.709.449/0001-59, com sede na Av. Presidente Vargas, 328/1º ao 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, serviços de consultoria jurídica nas seguintes áreas:

- (a) Direito Administrativo;
- (b) Direito do Petróleo e Gás;
- (c) Direito Societário;
- (d) Direito Civil;
- (e) Direito Tributário; e
- (f) Direito do Trabalho.

Tal assessoria jurídica vem sendo prestada de forma satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte.

Cordialmente,

Liandra Monteiro

Coordenadora de Projetos Corporativos
TRANSPETRO/PRES/JURIDICO/PROJCORP
Petrobras Transporte S.A. – TRANSPETRO
CNPJ 02.709.449/0001-59

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

A quem interessar possa,

Atestamos que o **MACHADO, MEYER, SENDACZ, OPICE E FALCÃO ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, conjunto 2307, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936/0001-20 ("Machado Meyer"), por meio de seu sócio **Daniel Szyfman**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 159.857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.383.078-18, e demais profissionais, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou a **ROSNEFT BRASIL E&P LTDA.** ("Rosneft") nos seguintes trabalhos (i) elaboração de um memorando com a análise legal sobre a regulação de gasodutos no Brasil e apresentação das alternativas para a Rosneft monetizar seu gás natural produzido, (ii) elaboração de um memorando sobre apostilamento e Convenção de Haia, (iii) análise e implementação de melhorias nas minutas de contratos master de prestação de serviços utilizados pela Rosneft, (iv) gestão dos contratos master de prestação de serviços vigentes celebrados pela Rosneft, (v) consultoria em questões relativas ao REPETRO, (vi) consultoria em questões trabalhistas, (vii) consultoria em questões aeronáuticas, (viii) consultoria em questões imobiliárias, e (ix) consultoria em questões ambientais.

Para realização dos trabalhos, os seguintes profissionais do Machado Meyer foram diretamente envolvidos: (i) **Rodrigo Seizo Takano**, portador da carteira de identidade OAB/SP nº 162.343, (ii) **Daniela Stump**, portadora da carteira de identidade OAB/SP nº 248.457, (iii) **Maria Flavia Seabra** portadora da carteira de identidade OAB/SP nº 192.376, (iv) **Mario Graziani Prada**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 182.956, (v) **Pedro Henrique Jardim**, portador da carteira de identidade OAB/SP nº 237.147, e (vi) **Daniel Lírio de Sá Telles Simões**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 167.063.

Atestamos, outrossim, que (i) Machado Meyer presta serviços para a Rosneft desde março de 2016 até a presente data, e (ii) a assessoria jurídica prestada pelo Machado Meyer para as atividades acima referidas foi realizada de forma plenamente satisfatória.

Atenciosamente,

ROSNEFT BRASIL E&P LTDA.



Marcelo Romanelli
Diretor Jurídico



000007

São Paulo, 30 de Setembro de 2014

A QUEM POSSA INTERESSAR,

Telefónica Digital España S.L.U., sociedade constituída de acordo com as leis da Espanha e com sede Madrid, à Calle Gran Vía, 28, representada por Frederico Mattos Tápias, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP nº 120.002, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seu sócio Eduardo Avila de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.245.900-9 (SSP/DF), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 165.080 e no CPF/MF sob nº 256.387.608-73, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, e Thais Helena de Gobbi, assessorou-nos e a nosso grupo econômico em diversos assuntos relacionados à previdência complementar, incluindo, a constituição de entidade de previdência complementar ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, a elaboração de convênios de adesão e contratos de aquisição de benefícios, operações entre entidade de previdência e patrocinadores, constituição de entidade de previdência complementar, atividades relacionadas aos órgãos internos de gestão e controle das entidades de previdência complementar, instituição e alterações de planos de previdência complementar e elaboração de pareceres jurídicos e apresentações sobre aspectos regulatórios relacionados à previdência complementar. Os trabalhos foram realizados entre 2004 e 2005.

Atestamos que a Assessoria foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

Telefónica Digital España S.L.U.

Por: Frederico Mattos Tápias

Diretor Jurídico Brasil

São Paulo, 2 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

000008

BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A., com sede em São Paulo - SP, na Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.215.790/0001-10, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seu sócio Elton Minasse, portador da Cédula de Identidade RG 5.190.866-0 (SSP/PR), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 182398 e no CPF/MF sob nº 004.922.669-05, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, e Luanna Rodrigues Peporini, Isabella Leonel Chiari, Pedro Leal Fonseca e Guilherme Anders, dentre outros, assessorou-nos em serviços de assessoria jurídica em direito da informática e propriedade intelectual ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, contratos e regulação; políticas de proteção e utilização de dados e informações sigilosas; direitos autorais e propriedade intelectual; riscos jurídicos envolvidos no desenvolvimento, manutenção e evolução das soluções já implantadas e nos projetos em elaboração; pareceres jurídicos sobre a matéria e apresentações sobre a matéria. Os trabalhos foram realizados no ano de 2013.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



Banco Toyota do Brasil S.A.
CNPJ: 03.215.790/0001-10
Por: Edson Tadashi Ueda
Cargo: Gerente Executivo Jurídico e Chief Compliance Officer

São Paulo, 29 de setembro de 2014.

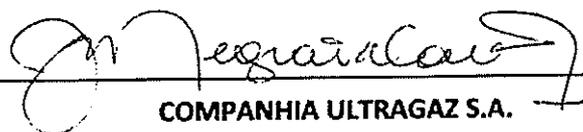
A QUEM POSSA INTERESSAR,

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., com sede em Avenida Brigadeiro Luíz Antônio, 1.343, 9º andar, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0001-12, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seu sócio SÓLON CUNHA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São Paulo sob nº 87.844 e no CPF/MF sob nº 054.460.448-27, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, e CAROLINE MARCHI (OAB/SP nº 224.534), CLAUDIO GIOVANNI PIERONI (OAB/SP nº 267.094), dentre outros, nos assessora de forma contínua na área de direito do trabalho ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluem, dentre outras tarefas, negociações sindicais, pareceres jurídicos sobre o direito material e processual do trabalho, apresentações sobre temas relacionados à área, defesa judicial ou administrativa em processos concernentes à matéria trabalhista, dentre outros. Os trabalhos são realizados desde 2008 até a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas vem sendo exercida de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer lidera os trabalhos, redigindo e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CNPJ: 61.602.199/0001-12

João Eduardo Negrão de Campos
Gerente Jurídico

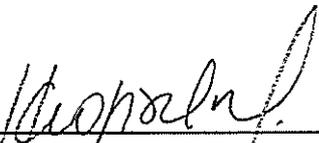


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a advogada Anna Carolina Ramos Coelho Joppert, portadora da OAB/RJ nº 207.135, associada do Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Falcão Advogados, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936/0001-20, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Lauro Müller, nº 116 – 23º andar, Botafogo, CEP 22290-160, presta serviços atualmente para esta empresa, **GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida República do Chile 330, Bloco 2, 27º andar, Sala 2701, Parte G, Centro, CEP 20031-170, na cidade e Estado no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.635.291/0003-70, em regime de secondment.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.



GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA.

IZABEL KROPSCH MAGNAGO
Associate General Counsel Latin America Region



000011

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Visconde de Inhaúma, – salas 601 e 602, Parte – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.413/0001-69, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios RAQUEL NOVAIS, CAMILA GALVÃO ANDERI e MARIO GRAZIANI PRADA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob os nºs 76.649, 140.450 e 182.956-A, e no CPF/MF sob os nºs 045.116.398-25, 177.870.988-56 e 223.545.868-84, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e ALEXANDRE LEITE BARBOSA e JOANA GAYOSO MARCEL CORDEIRO GUERRA, advogados do escritório, inscritos respectivamente, na Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nºs 300.934/SP e 144.128/RJ e no CPF/MF sob os nºs 353.470.168-25 e 025.482.427-73, dentre outros, assessorou-nos em diversos trabalhos envolvendo matéria tributária ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, análise e consultoria de impostos diretos e indiretos aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; elaboração de consultas/pareceres sobre aspectos tributários envolvidos na estruturação de projetos nos setores de gás e petróleo; assessoramento tributário especializado na estruturação de projetos nos setores de gás e petróleo; estudo de legislação tributária estrangeira (exemplos: Estados Unidos e Holanda) aplicável na estruturação de projetos de gás e petróleo; elaboração de defesas judiciais e administrativas em processos relacionados as atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; análise e interpretação das legislações tributárias federal, estadual e municipal no contexto das atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; auxílio na definição de estratégias tributárias dentro dos limites legais; assessoramento tributário relacionado a contribuições previdenciárias; assessoramento tributário relacionado a regimes especiais e incentivos fiscais (exemplos: REPETRO e regimes aduaneiros especiais de admissão e exportação temporária); assessoramento tributário aplicado a comércio exterior (importações e exportações) realizado no contexto das atividades relacionadas aos setores de gás e petróleo; acompanhamento de procedimentos fiscais (incluindo resposta aos termos de intimação enviados pelas autoridades fiscais); elaboração de pareceres tributários e apresentações sobre a



000012

legislação tributária aplicável aos setores de gás e petróleo; elaboração de defesas judiciais e administrativas processos que envolvem a interpretação da legislação tributária aplicável aos setores de gás e petróleo; revisão de contratos cujos objetos envolvem a contratação de sondas de perfuração e FPSOs e; elaboração, revisão, análise e negociação de contratos de afretamento (*charter*), operação e gerenciamento (*O&M*) e prestação de serviços técnicos de E&P. Os trabalhos foram realizados entre 2003 e a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Carlos Fraga".

Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.

CNPJ: 02.031.413/0001-69

Por: Luiz Carlos Fraga

Cargo: Gerente Tributário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000013

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 ("Companhia"), neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, atesta, para fins de comprovação de sua capacidade técnica, que: **EDUARDO AVILA DE CASTRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 165.080, na qualidade de integrante do quadro de colaboradores da sociedade de advogados **MACHADO, MEYER, SENDACZ E ÓPICE ADVOGADOS**, inscrita perante o CNPJ/MF nº 45.762.077/0001-37, com sede na Rua Consolação, nº 247, 3º e 10º andares, parte, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.301.903 (respectivamente "Colaborador" e "Escritório"); prestou serviços no âmbito das seguintes operações:

- i. primeira emissão de notas (*senior notes*) pela Companhia, no mercado internacional de títulos e valores mobiliários concluída em 5 de novembro de 2012, dividida em duas tranches, sendo uma valor de US\$1.000.000.000,00, com vencimento em 2017 e taxa de juros correspondente a 2,375% ao ano, e outra no valor de US\$500.000.000,00, com vencimento em 2022 e taxa de juros correspondente a 3,500% ao ano;
- ii. segunda emissão de notas (*senior notes*) pela Companhia, no mercado internacional de títulos e valores mobiliários concluída em 3 de outubro de 2013, no valor total de US\$1.250.000.000,00, com vencimento em 2018 e taxa de juros correspondente a 4,500% ao ano;
- iii. terceira emissão de notas (*senior notes*) pela Companhia, no mercado internacional de títulos e valores mobiliários concluída em 13 de maio de 2014, no valor total de US\$1.300.000.000,00, com vencimento em 2019 e taxa de juros correspondente a 4,250% ao ano; e
- iv. quarta emissão de notas subordinadas (*subordinated notes*) pela Companhia, nos termos da Resolução nº 4.192, de 1 de março de 2013, no mercado internacional de títulos e valores mobiliários concluída em 23 de julho de 2014, no valor total de US\$500.000.000,00, com vencimento em 2024 e taxa de juros correspondente a 7,250% ao ano.

As atividades desempenhadas compreenderam, sem se limitar, a: (a) análise, discussão, modelagem e negociação da estrutura jurídica das operações; (b) realização de auditorias jurídicas (*due diligence*); (c) negociação e elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à



sua implementação; e (d) obtenção de licenças, autorizações e registros eventualmente necessários perante as autoridades reguladoras competentes.

A Companhia atesta ainda, que os serviços acima descritos foram prestados com qualidade satisfatória pelo Escritório, por meio de seu Colaborador, tendo sido decisivos para o bom andamento, bem como para a conclusão, bem-sucedida das operações.

000014

São Paulo, 26 de maio de 2015.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Gabriel Dutra Cardozo Vieira de Goes
Superintendente Nacional



Edson Nascimento de Oliveira Junior
Gerente Nacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000015

Brasília (DF), 30 de setembro de 2014.

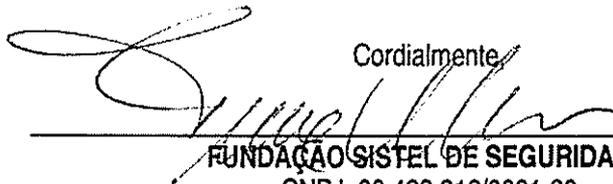
A QUEM POSSA INTERESSAR,

FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede em SEPS/EQ. 702/902, Conjunto B, Bloco A, Brasília-DF, CEP 70390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.493.916/0001-20, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de, por meio de sua sócia Cristiane Romano, portadora da Cédula de Identidade RG 17.840.912 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 123.771 e no CPF/MF sob nº 142.419.908-51, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, e Moshe Sendacz, Eduardo Avila Castro, Solon Cunha e João Vitor Luke Reis, dentre outros, assessorou-nos na defesa do regulamento do Plano de Benefício da SISTEL, das operações de segregação do referido Plano, dos processos de migração para outros planos de previdência complementar, da reversão do superávit existente em um dos planos de benefícios, bem como na elaboração de pareceres jurídicos relacionados à SISTEL ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS** incluíram, dentre outras tarefas, a (i) defesa dos convênios de adesão e do regulamento do Plano de Benefício da SISTEL, bem como suas alterações; (ii) elaboração de pareceres jurídicos inerentes a benefícios do referido Plano; (iii) elaboração de pareceres jurídicos para auxiliar os órgãos internos de gestão e controle (iv) por meio de apresentações sobre a matéria, auxílio no treinamento dos patronos de diversas demandas judiciais; (v) defesa judicial em processos concernentes à previdência complementar. Os trabalhos foram realizados desde o ano de 2008 e são exercidos até a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS** liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

**FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL**

CNPJ: 00.493.916/0001-20

TARCÍSIO LUIZ SILVA FONTENELE

Gerente Jurídico

São Paulo, 30 de setembro de 2014.

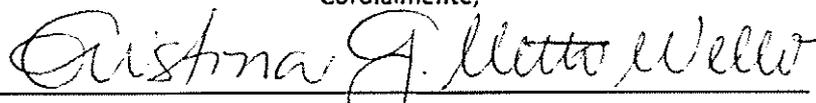
A QUEM POSSA INTERESSAR,

RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA., com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco B, 1º andar, Jardim São Luiz, CEP 05.804-902, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.179.682/0001-19, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia Roberta Danelon Leonhardt, portadora da Cédula de Identidade RG 15.128.093-9 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 173069 e no CPF/MF sob nº 268.200.628-00, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, da advogada Daniela Stump, portadora da Cédula de Identidade RG 43924141-8 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 248.457 e no CPF/MF sob nº 314.392.498-57, e do advogado Guilherme d'Almeida Mota, portador da Cédula de Identidade RG 09637884-49 (SSP/BA), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 349.811 e no CPF/MF sob nº 838.069.545-34, dentre outros, assessorou-nos na realização de consultas e procedimentos ambientais diversos ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas: (i) suporte jurídico na obtenção e regularização de licenças e alvarás, i.e., Cadastro Técnico Federal; (ii) análise de passivos ambientais; (iii) alocações de riscos e obrigações de natureza ambiental em contratos; e (iv) apresentações sobre a matéria ambiental. Os trabalhos foram e têm sido realizados de 24 de junho de 2013 até a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi e vem sendo concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.

CNPJ: 15.179.682/0001-19

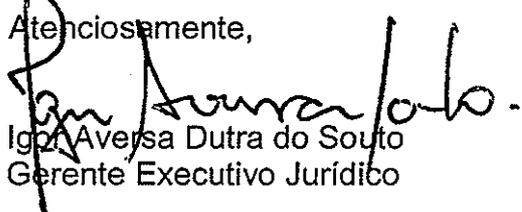
Por: Cristina Guedes Netto de Mello

Cargo: Diretora Jurídica

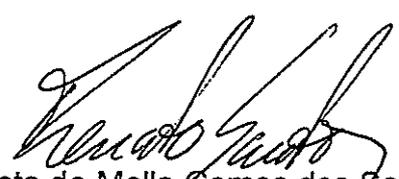
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS (“Petros”), entidade fechada de previdência complementar constituída de acordo com a legislação de regência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 034.053.942/0001-50, com sede na Rua do Ouvidor, nº. 98, Centro, Rio de Janeiro – RJ, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como “Machado Meyer”), por meio de suas sócias Eliana Chimenti e Gláucia Mara Coelho, portadoras das Cédulas de Identidade nº 9.813.993 e 26.836.499-0 (SSP/SP), inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 78.233 e 173.018 e no CPF/MF sob o nº 170.092.818-07 e 262.025.798-03, respectivamente, assessoras e coordenadoras dos trabalhos, bem como Diogo Ciuffo Carneiro (OAB/RJ 131.167 e OAB/SP 301.216-A) e João Carlos Areosa (OAB/RJ 152.026 e OAB/SP 323.492-A), dentre outros, todos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessorou-nos em investigação iniciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM – que resultou na abertura de procedimento administrativo sancionador. Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas: (i) Defesa em processo concernente a Direito Societário; (ii) Defesa em processo concernente a Mercado de Capitais; e (iii) Defesa em processo concernente a Previdência Complementar. Os trabalhos começaram a ser realizados em agosto de 2013 e o julgamento do caso em referência está previsto para ocorrer ainda neste ano. Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas é realizada de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Atenciosamente,



Igza Aversa Dutra do Souto
Gerente Executivo Jurídico



Renato de Mello Gomes dos Santos
Gerente de Consultoria



São Paulo, 30 de setembro de 2014.

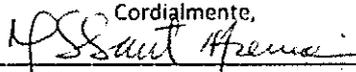
A QUEM POSSA INTERESSAR,

JHSF INCOPORAÇÕES LTDA., com sede em Av. Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 3, 27º andar, CEP 05676-120, Cidade Jardim, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.294.224/0001-65, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia Roberta Danelon Leonhardt, portadora da Cédula de Identidade RG 15.128.093-9 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 173069 e no CPF/MF sob nº 268.200.628-00, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, da advogada Daniela Stump, portadora da Cédula de Identidade RG 43924141-8 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 248.457 e no CPF/MF sob nº 314.392.498-57, da advogada Carolina de Almeida Castelo Branco, portadora da Cédula de Identidade RG 38953686-6 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 338.569 e no CPF/MF sob nº 395.443.238-21, e do advogado Guilherme d'Almeida Mota, portador da Cédula de Identidade RG 09634884-49 (SSP/BA), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 349.811 e no CPF/MF sob nº 838.069.545-34, dentre outros, assessorou-nos na realização de consultas ambientais diversas ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas: (i) licenciamento ambiental, estudos de impacto ambiental e relatórios de impacto ao meio ambiente; (ii) análise de passivos ambientais; (iii) planejamento ambiental; (iv) pareceres jurídicos sobre questões ambientais; (v) apresentações sobre aspectos ambientais; (vi) elaboração de defesas administrativas em processos concernentes à matéria ambiental. Os trabalhos foram e vêm sendo realizados de 12 de novembro de 2012 até a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi e vem sendo concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



JHSF INCOPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.294.224/0001-65

Por: Mariana Senna Sant'Anna

Cargo: Gerente Jurídica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n. 45.762.077/0001-37, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247 e principal escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - Jardim Paulistano, São Paulo - SP, 01451-000, prestou para o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, SP - CEP 04538-132, o(s) serviços de assessoria jurídica referentes às seguintes operações:

1. Sistema Produtor São Lourenço S.A.

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil

Data de Assessoria: 25/03/2015 (data de fechamento)

Descrição: A operação consiste na assessoria legal do Banco Itaú BBA S.A., o Banco BTG Pactual S.A. e a Caixa Econômica Federal ("Credores") no âmbito do financiamento de longo prazo à Sistema Produtor São Lourenço S.A. ("SPE"), sociedade de propósito específico constituída pela Andrade Gutierrez e pela Camargo Corrêa ("Acionistas"), titular da concessão para prestação de serviços de operação, manutenção e conservação das unidades e sistemas do Sistema Produtor São Lourenço, objeto do Contrato de Concessão nº 16.402/2012 ("Contrato de Concessão"), sob regime de parceria público-privada administrativa no valor total de até R\$ 2.352.699.771,30 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos) correspondente à 90% do investimento do contrato de concessão.

O escritório assessorou o cliente prestando serviços de auditoria legal, bem como a preparação, negociação e formalização dos documentos com relação ao Financiamento Longo Prazo.

Equipe envolvida: José Virgílio Lopes Enei; Eduardo Avila de Castro; Mauro Bardawil Penteado; Adriano Schnur Gabriel Ferreira; Raphael Zono.

2. Copel Geração e Transmissão S.A

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil / Ofertas públicas de valores mobiliários

Data de Assessoria: Atual

Descrição: O escritório assessorou a Copel Geração e Transmissão S.A. ("Companhia") na 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos no valor total de R\$ 1.000.000.000,00. Os recursos oriundos da captação foram destinados para atender ao refinanciamento do endividamento da Emissora, incluindo o resgate antecipado integral da 2ª emissão de Notas Promissórias da Companhia, bem como ao reforço de capital de giro. O Itaú participou da operação na qualidade de Banco Liquidante e Escriturador da emissão.

Equipe envolvida: Alberto Faro e Eliana Chimenti

3. Libra Terminais S.A

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil

Data de Assessoria: 07/04/2017 (data de fechamento)

Descrição: A operação consistiu na reestruturação da dívida da Libra Terminais S.A. ("Libra"), da Libra Terminal Santos S.A. ("Libra Santos") e da Libra Terminal Rio S.A. ("Libra Rio" e, em conjunto com Libra e Libra Santos, as "Companhias"), junto às suas instituições financeiras credoras: o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco") e Banco do Brasil S.A. ("BB" e, em conjunto com o Itaú, o Santander e o Bradesco, os "Credores") para renegociação das principais condições das dívidas das Companhias junto aos Credores.

Equipe envolvida: Adriano Schnur Gabriel Ferreira e Raphael Zono.

4. Reestruturação de dívida Conglomerado Odebrecht

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil

Data da Assessoria: 28 de julho de 2016 (data de fechamento)

Descrição: Machado Meyer assessorou o grupo de credores da Odebrecht Agroindustrial (Banco do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco e Santander) no âmbito da emissão de debêntures da OSP Investimentos em termos de renegociação, reestruturação e implementação dos novos termos e condições da dívida, num valor aproximado e total de R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais). A operação representa a maior reestruturação de dívida do país no setor sucroalcooleiro.

Equipe envolvida: Adriano Schnur

5. Grupo Solvi

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil

Data de Assessoria: 14/02/2017 (data de fechamento)

Descrição: A operação consistiu na reestruturação da dívida das empresas pertencentes ao Grupo Solvi, por meio de aditamentos aos instrumentos de dívida existentes e criação de novas garantias em favor dos principais credores, como Itaú Unibanco, Banco Bradesco e Banco Santander. A transação envolveu a alteração de mais de 140 instrumentos de dívida (cédulas de crédito bancário e debêntures) devidos por 19 empresas diferentes com um pacote de garantias, incluindo a alienação fiduciária de ações de certas empresas do grupo, bem como a cessão fiduciária de recebíveis. O Machado Meyer assessorou o Grupo Solvi na negociação e elaboração dos documentos de transação e implementação da transação.

Equipe envolvida: Alberto Faro; Rafael Vanzella e Vitor Araújo

6. Vanádio de Maracás

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil

Data de Assessoria: 29/06/2016 (data de fechamento)

Descrição: O Machado Meyer prestou serviços de assessoria legal aos bancos à fim de negociar e redigir os documentos de transação para a concessão de financiamento adicional à Vanádio de Maracás S.A. (VMSA), incluindo novos contratos de financiamento e aditamentos aos documentos de transações existentes entre a VMSA, a Largo Resources Ltd. e os bancos (Itaú Unibanco S.A., Banco Votorantim S.A. e Banco Bradesco S.A.), bem como auxiliar nas fases de assinatura, encerramento e pós-encerramento da operação.

Equipe envolvida: Alberto Faro; José Virgílio Lopes Enei; e Luana Yoko Komatsu

7. CPFL Energia S.A.

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil

Data de Assessoria: 31 de outubro de 2016 (data de fechamento)

Descrição: Machado Meyer atuou como deal counsel na operação de aquisição de 100% das ações da AES Sul pela CPFL Energia S.A., a qual foi estruturada e financiada através de duas emissões de debêntures. A operação foi complexa na medida em que o escritório conciliou o interesse das diversas partes tanto no M&A quanto no financiamento em si. O valor envolvido foi de aproximadamente R\$1.720.000.000,00 (um bilhão e setecentos e vinte milhões reais).

Equipe envolvida: Paloma Valeria Martins Lima

8. Itarema

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil / Ofertas públicas de valores mobiliários

Data de Assessoria: 8 de novembro de 2016 (data de fechamento)

Descrição: Machado Meyer atuou como deal counsel na segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em uma série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Itarema Geração de Energia S.A. no valor total de R\$83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais). Atuamos na negociação, revisão e elaboração das escrituras e respectivo pacote de garantias, bem como na auditoria legal da operação.

Equipe envolvida: Alberto Faro e Eliana Chimenti

9. Ampla Energia e Serviços S.A.

Natureza: Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil / Ofertas públicas de valores mobiliários

Data de Assessoria: 16 dezembro de 2015 (data de fechamento)

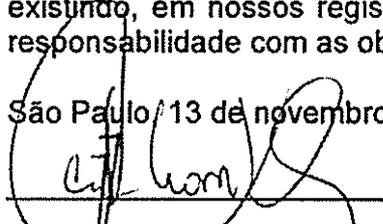
Descrição: Machado Meyer atuou como deal counsel na emissão de CCBs da Ampla Energia e Serviços S.A. (Ampla) e Companhia Energética do Ceará (Coelce). O financiamento foi feito por meio de repasse do BNDES, contando com um sindicato de bancos privados (Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco do Brasil S.A.). Os trabalhos desenvolvidos envolveram a negociação, revisão e elaboração das CCBs e demais contratos de garantia. A operação envolveu um valor de aproximadamente R\$476.315.954,00 (quatrocentos e

setenta e seis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) para a emissão da Ampla e R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para a Coelce.

Equipe responsável: Alberto Faro e Luana Komatsu

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.


Nome: Cleber Cavalcante Diniz
RG: 22.902.795-3
Cargo: CPF: 153.749.600-57


Nome: Diego de Aquino Batista
Cargo: RG: 14.124.685
CPF: 092.014.126-90



SOLUÇÕES AMBIENTAIS COMPLETAS

São Paulo, 1º de julho de 2015.

A quem possa interessar,

Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de seu sócio Fabio Falkenburger, portador da Cédula de Identidade RG nº 27072497-7 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o nº 174.862 e no CPF/MF sob o nº 265.375.968-31, e demais profissionais, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou a Haztec Investimentos e Participações S.A. (“HIP”), no contexto (i) da quarta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da HIP, no valor total de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais); e (ii) da quinta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da HIP, no valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme escrituras firmadas entre a HIP, na posição de companhia emitente, determinados intervenientes garantidores e diversas instituições financeiras na qualidade de agentes fiduciários representando a universalidade de debenturistas, que subscreveram e integralizaram a integralidade dos títulos emitidos. A assessoria jurídica foi prestada entre 2012 e 2015.

O trabalho empreendido pelo Machado Meyer consistiu em auditoria regulatória (*due diligence*) na emissora das debêntures e em suas subsidiárias concessionárias de serviços de gestão resíduos sólidos (i) Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A. e (ii) Central de Tratamento



SOLUÇÕES AMBIENTAIS COMPLETAS

de Resíduos Alcântara S.A., abrangendo elaboração de estudos sobre documentos contratuais de concessão de sistema de resíduos sólidos e limpeza urbana, perguntas e respostas sobre o marco regulatório relacionado a resíduos sólidos e limpeza urbana, elaboração de pareceres em que foram apontadas as características contratuais, levantamento de experiências e contratos em vigor de concessões do setor e análise da consistência dos instrumentos jurídicos à luz da legislação sobre a política nacional de resíduos sólidos.

Atestamos, outrossim, que a assessoria jurídica prestada pelo Machado Meyer para o referido projeto foi realizada de forma plenamente satisfatória a esta empresa.

Atenciosamente,

Haztec Investimentos e Participações S/A

Nome: *Leonardo S. L.*
CPF: *218.498.438-80*
Cargo: *Diretor Financeiro*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade **Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n. 45.762.077/0001-37, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247 e principal escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - Jardim Paulistano, São Paulo - SP, 01451-000, presta(ou)/executa(ou) para esta empresa, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com matriz situada na SBS QD 04 BLOCO A, LOTE 3/4, 21º Andar, Asa Sul, Brasília, 70092-900, ou para outras entidades controladas, administradas ou operadas pela CEF, conforme abaixo especificadas, os serviços jurídicos a seguir descritos, todos abrangendo no todo ou em parte o período de novembro de 2013 ou novembro de 2015, conforme o caso, até a presente data:

SERVIÇOS EXECUTADOS:**1. Financiamento de Longo Prazo BR163/MS:**

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Operação assinada em 12 de agosto de 2016, com desdobramentos em andamento
- **Descrição:** O Machado Meyer assessorou a CAIXA no Financiamento de Longo Prazo para a expansão, construção e renovação da rodovia federal BR163/MS, que representa atualmente 845,40 km de rodovia, que cruzam o estado de Mato Grosso do Sul de norte a sul. A concessão para expandir e operar a rodovia foi garantida à Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. - MSVia, do grupo CCR como sendo parte do contrato assinado com a Agência Nacional de Transportes

Terrestres - ANTT em março de 2014. O projeto, em toda sua extensão de 30 anos, demandará investimentos na ordem de R\$5.500.000.00,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de reais). A operação atualmente já conta com um financiamento concedido pelo Banco Nacional de Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES de R\$210.000.000,00 (duzentos milhões de reais). O crédito será garantido pelos direitos creditórios decorrentes do contrato de concessão da MSVia por instrumento de cessão fiduciária.

- **Advogado responsável:** Adriano Schnur Gabriel Ferreira

2. Embraport:

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Atual (operação em negociação)
- **Descrição:** O Machado Meyer assessora a Caixa Econômica Federal no tocante à operação para a reestruturação da dívida da Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. - Embraport, a qual consiste na repactuação dos termos e condições do contrato de financiamento que a empresa tem junto à CEF, bem como das garantias da operação, de modo que nosso trabalho consiste no aconselhamento jurídico à CEF, e na negociação, elaboração e revisão dos contratos e aditivos necessários à operação.
- **Advogados responsáveis:** Mauro Bardawil Penteado, Rafael Arsie Contin, Luana Yoko Vieira Komatsu

3. Sete

- **Natureza:** Operação estruturada de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil e assessoria jurídica a fundos de investimento
- **Data da Assessoria:** Até 06/08/2015
- **Descrição:** Tendo assessorado o FI-FGTS na subscrição de debêntures da Sete Brasil e quotas do FIP Sondas, representando participação acionária indireta na referida Companhia, Machado Meyer posteriormente assessorou a Caixa, o FI-FGTS e outros credores na reestruturação do passivo financeiro, o redimensionamento dos projetos de investimento, a estruturação e a viabilização de fontes de financiamentos de longo prazo e capital próprio da Sete Brasil. A operação contou com a execução das garantias prestadas pelo Fundo de Garantia para a Construção

Naval - FGCM e um complexo pacote de garantias correlato. O trabalho do escritório envolveu, dentre outras atividades, a análise profunda da constituição das garantias prestadas ao FI-FGTS, escritura de debêntures, *intercompany loans* e elaboração de plano de ação.

- **Advogados responsáveis:** José Virgílio Lopes Enei e Alberto Faro

4. CCR

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil / Ofertas públicas de valores mobiliários
- **Data da Assessoria:** Até 30/03/2015
- **Descrição:** Machado Meyer assessorou a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.- CCR na 4ª emissão privada de debêntures, num valor total de aproximadamente R\$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) tendo a CAIXA atuado como banco depositário na operação. O deal envolveu a discussão, negociação e elaboração de um complexo pacote de garantias. Os serviços prestados compreenderam a assessoria jurídica em relação a questões e trabalhos necessários após o *closing* da Operação, incluindo o auxílio na interação entre a CCR e o FI-FGTS e a verificação do cumprimento das condições subsequentes previstas na Escritura de Emissão e nos documentos de garantia.
- **Data de Assessoria:** José Virgílio Lopes Enei e Alberto Faro

5. Porto Maravilha - Gasômetro

- **Natureza:** Operação estruturada de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil e assessoria jurídica a fundos de investimento
- **Data da Assessoria:** Até 13/06/2014
- **Descrição:** Atuamos como assessores do Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII PM) e da Caixa Econômica Federal (CEF) na negociação do Contrato para Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários que previa a realização de permuta de Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs) e de terreno próprio localizado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas futuras unidades do Empreendimento Imobiliário a ser desenvolvido pela Cyrela na região do Porto da

Cidade do Rio de Janeiro. O empreendimento previsto nos instrumentos da operação era composto por torres comerciais, residenciais, de long-stay e por um Shopping Center, representando o negócio de maior relevância previsto para a região do Porto do Rio de Janeiro, possuindo um VGV (Valor Global de Vendas) estimado em mais de R\$9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais).

- **Advogados responsáveis:** José Virgílio Lopes Enei, Maria Flavia Candido Seabra e Bruno Eduardo Pereira Costa

6. Porto Maravilha - L'Oréal

- **Natureza:** Operação estruturada de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil e assessoria jurídica a fundos de investimento
- **Data da Assessoria:** Operação concluída em 30/04/2015
- **Descrição:** O Machado Meyer atuou como assessor do Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII PM) e da Caixa Econômica Federal (CEF) na negociação do Contrato de Parceria para Desenvolvimento Imobiliário com a sociedade Barão de Tefé SPE Empreendimentos Imobiliários S.A., por meio do qual o FII PM realizou a permuta de 39.610 Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs) por fração de domínio útil de imóvel localizado na Cidade do Rio de Janeiro. Referido imóvel era objeto de Contrato de Locação na Modalidade Built-to-Suit celebrado com a L'Oréal Brasil Comercial de Cosméticos Ltda. ("L'Oréal"), o qual previa a construção de empreendimento imobiliário comercial de luxo com aproximadamente 19.225,55m² e subsequente locação à L'Oréal por 126 meses.
- **Advogados responsáveis:** José Virgílio Lopes Enei, Maria Flavia Candido Seabra, Bruno Eduardo Pereira Costa e Vagner Alves de Araújo

7. Porto Maravilha – MDL/ Global Equity

- **Natureza:** Operação estruturada de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil e assessoria jurídica a fundos de investimento
- **Data da Assessoria:** operação originalmente concluída em 25/04/2013, com desdobramentos e aditamento firmado em 25/04/2014
- **Descrição:** O Machado Meyer atuou como assessor do Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII PM) e da

cb

Caixa Econômica Federal (CEF) na negociação do Contrato para Desenvolvimento Imobiliário por meio do qual o FII PM realizou a permuta de 58.937 Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs) por fração de titularidade de imóvel localizado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ detido pela Uirapuru Participações Ltda. (companhia controlada pela MDL Realty Incorporadora S.A.). No imóvel em questão seria desenvolvido empreendimento imobiliário comercial composto de lajes corporativas em torre com área de 43.819,00m², tendo 28.588,71m² de área privativa.

- **Advogados responsáveis:** José Virgílio Lopes Enei, Maria Flavia Candido Seabra, Bruno Eduardo Pereira Costa e Vagner Alves de Araújo

8. Porto Maravilha - Tishman

- **Natureza:** Operação estruturada de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil e assessoria jurídica a fundos de investimento
- **Data da Assessoria:** operação fechada em 06/02/2015
- **Descrição:** O Machado Meyer atuou como assessor do Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII PM) e da Caixa Econômica Federal (CEF) na negociação do Contrato de Parceria para Desenvolvimento de Empreendimento Imobiliário com a sociedade TS-22 Participações Ltda., controlada pelo Tishman Speyer Brazil Fund III, por meio do qual o FII PM realizou a permuta de 90.000 Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs) com parte das unidades autônomas de empreendimento imobiliário com destinação mista, predominantemente residencial a ser erigido na Cidade do Rio de Janeiro.
- **Advogados responsáveis:** José Virgílio Lopes Enei, Maria Flavia Candido Seabra, Bruno Eduardo Pereira Costa e Vagner Alves de Araújo

9. Porto Maravilha – Partifib/ Fibra

- **Natureza:** Operação estruturada de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil e assessoria jurídica a fundos de investimento
- **Data da Assessoria:** operação iniciada em março de 2017 e ainda em negociação

- **Descrição:** O Machado Meyer atua como assessor do Caixa Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha (FII PM) e da Caixa Econômica Federal (CEF) na renegociação da compra e venda de 8.738 CEPACs na OUC do Porto Maravilha, compra e venda essa a ser distratada com dação de pagamento de imóveis alienados fiduciariamente pela Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda. Ao FII PM.
- **Advogados responsáveis:** José Virgílio Lopes Enei, Maria Flavia Candido Seabra e Bruno Eduardo Pereira Costa

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE



Elenise Peruzzo dos Santos

ELENISE PERUZZO DOS SANTOS
Gerente Executivo
Mat.: 059.781-8 - OAB/RS 44.514
GEAJU / SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

São Paulo, 30 de setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

Lupatech S.A., com sede na Rodovia Anhanguera, KM 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13460-000, na cidade de Nova Odessa, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0001-12, atesta que MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia Eliana Ambrósio Chimenti, portadora da Cédula de Identidade RG 9813993-9 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 78.233 e no CPF/MF sob nº 170092818-07, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, e Alessandra de Souza Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG 24882838-1 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 208.456 e no CPF/MF sob nº 213.981.118-64, Karina Cardozo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG 459820205 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 317.146 e no CPF/MF sob nº 380.664.638-47, dentre outros, assessorou-nos (i) na oferta pública primária e secundária de ações ordinárias, por meio da qual distribuímos um total de 20.579.092 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, realizada em 12 de maio de 2006 ("Oferta Pública de Ações"); (ii) na emissão de bônus perpétuos no exterior pela Lupatech Finance Limited realizada em 10 de julho de 2007 ("Emissão de Bônus Perpétuos"); (iii) no aumento de capital privado homologado em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2012, no qual foram emitidas 93.921.661 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital Privado"), bem como na distribuição pública primária de 109.830.217 ações ordinárias, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, em razão de sobras de ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital Privado ("Leilão de Sobras"), realizada em 29 de outubro de 2012; (iv) na incorporação da Holding San Antonio pela Lupatech S.A. em 10 de agosto de 2012 ("Incorporação"); (v) no aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração para capitalização de determinados créditos detidos contra o grupo Lupatech, bem como na reestruturação das debêntures conversíveis de emissão da Lupatech S.A., no âmbito do nosso plano de recuperação extrajudicial ("Capitalização"); e (vi) em assuntos de rotina ("Assessoria").

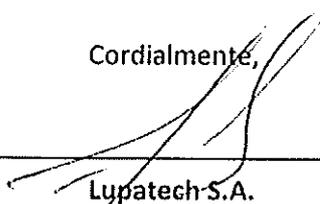
Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) atividades de rotina, como constituição, modificação e reorganização; (ii) conduta em assembleias de



acionistas e reuniões de conselhos de administração; (iii) organização dos livros e documentos societários; (iv) direitos de acionistas; (v) consultoria quanto ao cumprimento e à evolução das normas e regulamentos que regem a vida jurídica das empresas; (vi) pareceres jurídicos sobre Direito Societário e Mercado de Capitais; (vii) apresentações sobre Direito Societário e Mercado de Capitais; (viii) atuação na *Securities and Exchange Commission (SEC)*; (ix) defesa administrativa em processos concernentes a Direito Societário; e (x) defesa administrativa em processos concernentes a Mercado de Capitais. Os trabalhos foram realizados: (i) entre janeiro de 2006 e junho de 2006, em relação à Oferta Pública de Ações; (ii) entre abril de 2007 e julho de 2007, em relação à Emissão de Bônus Perpétuos; (iii) entre dezembro de 2011 e dezembro de 2012, em relação ao Aumento de Capital Privado e ao Leilão de Sobras; (iv) entre dezembro de 2011 e agosto de 2012, em relação à Incorporação; (v) desde novembro de 2013 até a presente data, em relação à Capitalização; e (vi) desde 2006, de forma contínua, em relação aos assuntos de rotina.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



Lupatech S.A.

CNPJ: 89.463.822/0001-12

Por: Thiago Piovesan

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Barueri, 1º de Outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

000033

HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA., com sede na Av. Ceci, 426 - Centro Empresarial Tamborê, CEP 06460-120 Barueri, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.000.655/0001-05, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios responsáveis, Sólton Almeida Cunha, portador da Cédula de Identidade RG 12.747.777-9 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 87.844 e no CPF/MF sob nº 054.460.448-27 e Rodrigo Seizo Takano, portador da Cédula de Identidade RG 24.470.524-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 162.343 e no CPF/MF sob nº 259.310.398-13, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, e Jorge Gonzaga Matsumoto, dentre outros, assessorou-nos na análise e consultoria acerca dos aspectos trabalhistas e previdenciários relativos ao plano de benefício ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas:

Direito do Trabalho:

- Pareceres jurídicos sobre a matéria; e,
- Apresentações sobre a matéria.

Previdência Complementar:

- Instituição e alterações de planos de previdência complementar;
- Pareceres Jurídicos sobre a matéria; e,
- Apresentações sobre a matéria.

Os trabalhos foram realizados entre 2013, sendo concluídos em 2014.





Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

000034

Cordialmente,

HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 65.000.655/0001-05

Por: Tatiana Esposito

Cargo: Diretora de Recursos Humanos

Hilti do Brasil

Av. Ceci, 428 | 06460-120 | Barueri
T +55 11 4134-9050 | F + 55 11 41349011
www.hilti.com

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

UTE NORTE FLUMINENSE S/A, pessoa jurídica devidamente sediada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 52, 17º andar, CEP 20.031-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.258.983/0001-59, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.610.288-6 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 76.649 e no CPF/MF sob nº 045.116.398-25, **JOSÉ VIRGÍLIO LOPES ENEI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.966.886-3 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 146.430 e no CPF/MF sob nº 136.583.408-51, **ANA KARINA ESTEVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.716.716-X (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 163.196 e no CPF/MF sob nº 781.045.481-15, e **DANIEL SZYFMAN**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição suplementar na Secção do Rio de Janeiro sob nº 159.857 e no CPF/MF sob nº 222.383.078-18, coordenadores dos trabalhos, assessorou-nos em diversas demandas jurídicas relacionadas às atividades do Grupo no Brasil.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram a elaboração de pareceres, o patrocínio de ações judiciais, apresentações aos executivos e apoio de modo geral em relação aos seguintes temas:

- (i) Assuntos tributários envolvendo questões estratégicas, planejamento tributário, avaliação de estruturas e respectivos impactos fiscais, dentre outros;
- (ii) Temas relacionados a comércio exterior;
- (iii) Demandas administrativas e judiciais relativas a tributos em geral;

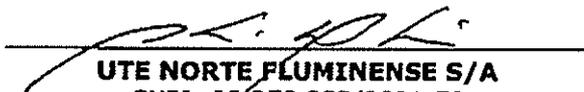


- (iv) Elaboração, revisão, negociação e reestruturação de contratos típicos da indústria de óleo e gás, tais como contrato de compra e venda de gás natural (GSA);
- (v) Assessoria em discussões comerciais, inclusive em matéria de arbitragem, relacionadas a tais contratos;
- (vi) Elaboração e revisão de documentos societários, tais como atas, registros, livros, assembleias, reuniões de conselho, etc.;
- (vii) Análise de questões trabalhistas em geral, tais como estruturação de contrato de trabalho, remuneração de administradores, pacote de expatriados, dentre outros;
- (viii) Análise e suporte em questões regulatórias, incluindo-se demandas administrativas e judiciais em matérias de Direito Público, tais como processos administrativos junto a órgão regulador;
- (ix) Assessoria em participação em licitações (leilões) de energia, incluindo-se tanto as questões societárias e contratuais relativas a *joint ventures*, contratos de construção, contratos com fornecedores, bem como questões de Direito Administrativo, tais como licitação, contrato administrativo, natureza jurídica de empresas estatais e contratos internacionais;
- (x) Assessoria em financiamento de projetos (*project finance*), incluindo-se negociação com instituições financeiras públicas e privadas, contemplando a elaboração, revisão e negociação dos contratos de financiamento e dos contratos de garantia;
- (xi) Contratos privados e outros demais de Direito Civil, tais como questões relativas a Direito Real, temas possessórios, obrigações e indenizações.
- (xii) Assessoria em questões relacionadas à regulação cambial no Brasil, tais como remessas ao exterior, registro de contrato de mútuo intragrupo, etc.

Os trabalhos vêm sendo realizados desde 2003 e encontram-se em andamento.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para os referidos projetos e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer tem nos prestado assessoria em praticamente todas as áreas de Direito, servindo como referência no campo de serviços jurídicos no Brasil.

Cordialmente,



UTE NORTE FLUMINENSE S/A
CNPJ: 03.258.983/0001-59
Nome: Glaucio Rangel de Luna Freire
Cargo: General Counsel



Av. Brig. Faria Lima 1744
8º andar 01451-910
Jd. Paulistano São Paulo S
Tel +55 11 3818 8150
Fax +55 11 3818 8166
www.aegea.com.br

São Paulo, 30 de setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

AEGEA Saneamento e Participações S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia Eliana Ambrósio Chimentí, portadora da Cédula de Identidade RG 9813993-9 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 78.233 e no CPF/MF sob nº 170092818-07, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, e Alessandra de Souza Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG 24882838-1 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 208.456 e no CPF/MF sob nº 213.981.118-64, Karina Cardozo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG 459820205 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 317.146 e no CPF/MF sob nº 380.664.638-47, dentre outros, assessorou-nos (i) na obtenção do registro de companhia aberta na categoria "B", concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 21 de maio de 2014 ("Registro Companhia Aberta AEGEA"); (ii) na obtenção do registro de companhia aberta na categoria "B" pela Águas Guariroba S.A. ("Guariroba"), integrante do grupo Aegea, concedido pela CVM em 6 de agosto de 2014 ("Registro Companhia Aberta Guariroba"); (iii) na obtenção do registro de companhia aberta na categoria "B" pela Prolagos S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto ("Prolagos"), integrante do grupo Aegea, concedido pela CVM em 11 de agosto de 2014 ("Registro Companhia Aberta Prolagos"); (iv) na 2ª emissão, pela Prolagos, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de acordo com a Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), realizada em 15 de setembro de 2014 ("Debêntures Prolagos"); (v) na 2ª emissão, pela Guariroba, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie

quiografária com garantia adicional fidejussória a ser convolada em garantia real com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de acordo com a Instrução CVM 476, realizada em 15 de setembro de 2014 ("Debêntures Guariroba"); e (vi) em assuntos de rotina ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) atividades de rotina, como constituição, modificação e reorganização; (ii) conduta em assembleias de acionistas e reuniões de conselhos de administração; (iii) organização dos livros e documentos societários; (iv) direitos de acionistas; (v) consultoria quanto ao cumprimento e à evolução das normas e regulamentos que regem a vida jurídica das empresas; (vi) pareceres jurídicos sobre Direito Societário e Mercado de Capitais; e (vii) apresentações sobre Direito Societário e Mercado de Capitais. Os trabalhos foram realizados: (i) entre fevereiro de 2014 e maio de 2014, em relação ao Registro Companhia Aberta Aegea; (ii) entre maio de 2014 e agosto de 2014, em relação ao Registro de Companhia Aberta Guariroba e Registro Companhia Aberta Prolagos; (iii) entre julho de 2014 e setembro de 2014, em relação às Debêntures Prolagos e às Debêntures Guariroba; e (iv) entre fevereiro de 2014 e setembro de 2014, em relação aos assuntos de rotina.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



AEGEA Saneamento e Participações S.A.

CNPJ: 08.827.501/0001-58

Por: Flavio M. Tarchi Crivellari

Cargo: RG: M 667.862-4
CPF: 885.468.616-14





São Paulo, 01 de outubro de 2014.

Para fins do Credenciamento CR.PPSA.001/2014 perante a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A.,

AES TIETÊ S.A., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - Edifício Jatobá - Brasil - CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.609/0001-27, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seu sócio Elton Minasse, portador da Cédula de Identidade RG 5.190.866-0 (SSP/PR), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 182398 e no CPF/MF sob nº 004.922.669-05, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, e Luanna Rodrigues Peoporini, Pedro Leal Fonseca, Isabella Leonel Chiari e Guilherme Anders, dentre outros, assessorou-nos em serviços de assessoria jurídica em direito civil e propriedade intelectual ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, elaboração, análise e discussão de contratos, dentre eles, contratos de licença de patentes, *know-how*, contrato de parceria para exploração de patentes, acordo de confidencialidade, e elaboração de apresentações relacionadas a direitos autorais e propriedade intelectual. Os trabalhos foram realizados entre janeiro de 2014 e agosto de 2014.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

AES Tietê S.A.
CNPJ: 02.998.609/0001-27

Ana Carolina De Salles Freire
Diretora Jurídica

Por:
Cargo:

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA (AEPL)
Rua Victor Civita, 77 – Ed. 6 – 5º e 6º andares – Centro Empresarial Rio Office Park
Cep: 22775-905 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ
Tel: +55 (21) 3043-7400 - Fax: +55 (21) 3043-7492

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA., sociedade com sede na Rua Victor Civita 77 – Bloco 1, 5º andar e 6º andar - parte, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 07.123.731/0001-73, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.610.288-6 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 76.649 e no CPF/MF sob nº 045.116.398-25, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, e **CAMILA GALVÃO ANDERI SILVA** e **FERNANDO HENRIQUE ALBA COLUCCI**, dentre outros, assessorou-nos em diversas análises em matéria tributária relacionadas às atividades do Grupo no Brasil ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas:

- (i) análise e consultoria de impostos diretos e indiretos;
- (ii) interpretação das legislações tributárias federal e municipais;
- (iii) estratégia e planejamento tributário;
- (iv) acompanhamento de procedimentos fiscais nas esferas municipal e federal;
- (v) defesa judicial e administrativa em processos concernentes à matéria tributária federal e municipal;
- (vi) elaboração, revisão e análise de contratos de afretamento (charter) e de prestação de serviços técnico de E&P.

Os trabalhos vêm sendo realizados desde o início de 2011, com diferentes datas de conclusão para cada um dos projetos.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para os referidos projetos e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA.

CNPJ: 07.123.731/0001-73

Por: Cláudio Araújo

Cargo: Diretor Executivo

000041

CRENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018

-

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / ESSENCIAL (2)

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda., com sede no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, Nº 228, sala 801- Ala A, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.572.061/0001-26, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios Mauro Bardawil Penteado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 209.235 e no CPF/MF sob nº 295.805.658-99 e Daniel Szyfman, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição suplementar na Secção do Rio de Janeiro sob nº 159.857 e no CPF/MF sob nº 222.383.078-18, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, juntamente com sua equipe especializada na área de E&P, Pedro Pio Borges Ferraz Barbosa, Lucas Guimarães Ribeiro, dentre outros, assessorou-nos na elaboração de documentos societários cotidianos.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) elaboração de documentos societários relativos à Geopark e sua subsidiária, Rio das Contas Produtora de Petróleo Ltda., tais como atas de reunião de sócios e alteração do contrato social, (ii) elaboração de documentos relativos às sócias estrangeiras de Geopark, tais como procurações e registros perante o sistema do Banco Central, e (iii) consultoria quanto às leis e os regulamentos que afetem o cotidiano da empresa e suas operações no Brasil, e (iv) a análise e discussões relativas à tributação envolvendo os investimentos do grupo Geopark no Brasil. Os trabalhos foram realizados entre março de 2013 e abril de 2014.



000043

GEOPARK

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

CNPJ: 17.572.061/0001-26

Por: Dimas Ferreira da Silva Coelho

Cargo: Administrador



GEO PARK

000044

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda., com sede no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, Nº 228, sala 801- Ala A, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.572.061/0001-26, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios Mauro Bardawil Penteado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 209.235 e no CPF/MF sob nº 295.805.658-99 e Daniel Szyfman, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição suplementar na Secção do Rio de Janeiro sob nº 159.857 e no CPF/MF sob nº 222.383.078-18, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, juntamente com sua equipe especializada na área de E&P, Pedro Pio Borges Ferraz Barbosa, Lucas Guimarães Ribeiro, dentre outros, assessorou-nos na participação do grupo Geopark nas 11ª e 12ª Rodada de Licitações de Blocos para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, ambas promovidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) assessoria na elaboração e organização de documentos necessários à participação do grupo Geopark nas licitações, (ii) análise e discussões relativas a questões envolvendo visto de trabalho para não residentes no Brasil, (iii) atuação na representação do grupo no Brasil e no exterior, (iv) assessoria tributária com relação a assuntos afetos às licitações, (v) elaboração de pareceres jurídicos relativos a matéria regulatória, e (vi) elaboração de recurso administrativo com vistas a reversão de decisão negativa da Comissão Especial de Licitação sobre a qualificação do grupo, o qual foi deferido. Os trabalhos foram realizados entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014.



000045

GEO PARK

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

CNPJ: 17.572.061/0001-26

Por: Dimas Ferreira da Silva Coelho

Cargo: Administrador

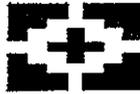


Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda., com sede no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, Nº 228, sala 801- Ala A, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.572.061/0001-26, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios Mauro Bardawil Penteadó, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 209.235 e no CPF/MF sob nº 295.805.658-99 e Daniel Szyfman, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição suplementar na Secção do Rio de Janeiro sob nº 159.857 e no CPF/MF sob nº 222.383.078-18, assessor jurídico e coordenador dos trabalhos, juntamente com sua equipe especializada na área de E&P, Pedro Pio Borges Ferraz Barbosa, Lucas Guimarães Ribeiro, dentre outros, assessorou-nos na transação por meio da qual a Geopark adquiriu as quotas representativas do capital social da Rio das Contas Produtora de Petróleo Ltda., detidas por Panoro Energy do Brasil Ltda e Pan-Petroleum B.V., concessionária de direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) análise de *Joint Operation Agreement*, contrato de suprimento de gás (GSA), contrato de compra e venda de gás condensado, dentre outros contratos típicos do setor de óleo e gás, (ii) revisão de questões regulatórias envolvendo diversos assuntos na área de E&P, tais como unitização e cessão de direitos relativos a contrato de concessão assinado com a ANP, (iii) com relação ao direito internacional, a análise e o apoio em decisões estratégicas relativas à tributação, responsabilização, indenização e garantias relativas à transação, incluindo, aspectos ligados a títulos emitidos no exterior e direito societário comparado (*corporate Law*), (iv) participação em transação envolvendo a aquisição de empresas e elaboração de contratos e documentos pertinentes, e (v) elaboração de acordo de sócios. Os trabalhos foram realizados entre abril de 2013 e março de 2014.



000047

GEOPARK

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

CNPJ: 17.572.061/0001-26

Por: Dimas Ferreira da Silva Coelho

Cargo: Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a sociedade Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n. 03.706.936/0001-20, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, 23 andar- Torre do Rio Sul, Botafogo, CEP 22290-160, prestou para a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobrás"), com sede na Capital do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 65, o(s) serviços abaixo especificados, em período compreendendo o intervalo de Novembro de 2015 até o presente momento, conforme abaixo:

- SERVIÇOS EXECUTADOS:

1. Aliança estratégica com a Total

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Atual
- **Descrição:** O Machado Meyer assessorou a Petrobras na elaboração, negociação e assinatura de vários contratos no âmbito da aliança estratégica com a Total, os quais somam o valor de US\$2,2 bilhões. A Operação envolveu várias transações no âmbito da aliança estratégica, incluindo: (i) a venda de participação de 22,5% no Prospecto de Iara (pré-sal), (ii) a venda de participação de 35% no Campo de Lapa (pré-sal), combinada com a transferência da operação para a Total, (iii) a venda de participação de 50% na Termobahia, sociedade detentora de duas usinas termelétricas e (iv) opção de venda para a compra de 20% do bloco 2 em Perdido, México e (v) estudos compartilhados nas áreas de exploração da Margem Equatorial e na Bacia de Santos
- **Advogados responsáveis:** Arthur Bardawil Penteado, Daniel Szyfman, Diana Henne, Sabrina Machado, Igor Finzi, Pedro Pio Borges

2. São Martinho

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Até 23 de fevereiro de 2017
- **Descrição:** O Machado Meyer prestou assessoria jurídica à Petrobras no âmbito da negociação de operação de incorporação de ações envolvendo ativos da São Martinho S.A. e Petrobras Biocombustível S.A. As partes dissolveram a *joint venture* Nova Fronteira, sendo que a Petrobras passou a ter participação direta na São Martinho S.A., com 6.59% das ações representativas do seu capital social.
- **Advogados responsáveis:** Arthur Bardawil Penteado, Daniel Szyfman, Apoena Joels, Johanna Tkatchenko Coelho e Amanda Muniz.



3. Blocos *onshore* de E&P

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Atual
- **Descrição:** O Machado Meyer está assessorando a Petrobras na venda de mais de 100 (cem) blocos *onshore* de Exploração e Produção. Os ativos foram separados em diversos grupos e o vendedor está negociando simultaneamente com diversos compradores. O Machado Meyer está conduzindo todas as referidas negociações, com a atuação conjunta de diversas equipes do escritório.
- **Advogados responsáveis:** Arthur Bardawil Penteado, Gabriela Falcão, Daniel Szyfman e Apoena Joels.

4. Karoon Gas

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Até março de 2017
- **Descrição:** O Machado Meyer assessorou a Petrobras na tentativa da venda dos campos de Baúna e Tartaruga Verde para a Karoon Gas Australia
- **Advogados responsáveis:** Arthur Bardawil Penteado, Daniel Szyfman, Diana Henne e Pedro Pio Borges.

5. Bacias de Sergipe e Ceará

- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Atual
- **Descrição:** Machado Meyer está assessorando a Petrobras na venda de campos *offshore* localizados nas Bacias de Ceará e Sergipe. A Operação envolve a fusão de ativos de infraestrutura relacionados aos referidos campos
- **Advogados responsáveis:** Arthur Bardawil Penteado, Gabriela Falcão, Daniel Szyfman, Pedro Henrique Jardim, Laura Souza, Kamille Florido e Johanna Tkatchenko Coelho.

6. Bacia Amazônica (Campo de Azulão)

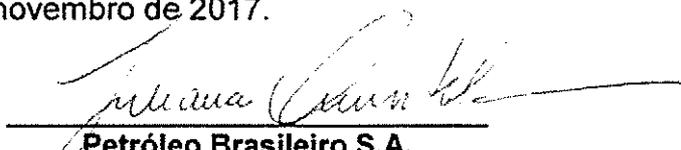
- **Natureza:** Operações estruturadas de grande complexidade jurídico-financeira no Brasil
- **Data da Assessoria:** Atual



- **Descrição:** O Machado Meyer assessorou a Petrobras na venda de 100% de bloco *onshore* localizado na Bacia Amazônica.
- **Advogados responsáveis:** Arthur Bardawil Penteado, Daniel Szyfman, Apoena Joels, Daniel Lírio Simões e Johanna Tkatchenko Coelho

Atestamos ainda, que tais serviços estão foram/vem sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.



Petróleo Brasileiro S.A.
Juliana de Hollanda Lima Quintela
Gerente do Jurídico de Aquisições e Desinvestimentos

**UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA., com sede na Rua da Alfândega, nº 33, 5º andar, Centro, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.815/0001-17, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios IVANDRO SANCHEZ e MARIO GRAZIANI PRADA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob os nºs 139.853/SP e 182.956-A e no CPF/MF sob nº 182.527.718-40 e 223.545.868-84, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e CAROLINA STEPHANIE BORGES DE AMORIM, advogada do escritório, dentre outros, assessoraram-nos na análise de contratos de afretamento de embarcações tipo PSV e de contratos de prestação de serviços para a operação das referidas embarcações, firmados entre a UP OFFSHORE e a Petrobras.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) análise das cláusulas contratuais presentes em cada minuta contratual; (ii) elaboração de sumário para subsidiar reunião com a Petrobras; (iii) conferências telefônicas e troca de e-mails para tratar dos aspectos fiscais e regulatórios envolvidos; (iv) auxílio na negociação relativa à interpretação das cláusulas contratuais previstas nos contratos de afretamento e operação das embarcações com a Petrobrás para fins de liberação do pagamento de parcelas contratadas; (v) e elaboração de minutas de notificações à Petrobrás, nos termos como previsto nos contratos de prestação de serviços e de afretamento das embarcações, para comunicá-la a respeito do andamento do pedido de prorrogação da vigência do REPETRO relativo a tais embarcações. Os trabalhos vem sendo realizados desde maio de 2014 até a presente data.



UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.

CNPJ: 04.754.815/0001-17

Por: Atul Sethi

Cargo: Diretor financeiro

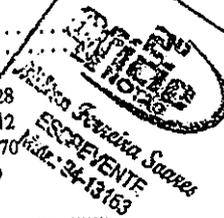
2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: ADILSON WAGNER FIRMINO
Estr. dos Bandeirantes, 209 - Lj C/D- Taquara - RJ - Fone: (021) 2445-8785
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

ATUL SETHI

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2014. Conf. por
Em testemunho da verdade.

Emolumentos.	R\$9,28
Impostos.	R\$1,42
Total	R\$5,70

94-13823 - DIOGO DOS ANJOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
EANY33860-1611-Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





São Paulo, 04 de junho de 2013.

A quem possa interessar,

Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de sua sócia **Paloma Valéria Martins Lima**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 199.752, e demais profissionais, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, realizou, para esta Empresa, no ano de 2012, assessoria jurídica na análise e negociação de temas contratuais referentes ao contrato de fornecimento da FPSO – *Floating Production Storage and Offloading P-63* celebrado com a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

As atividades empreendidas pelo Machado Meyer relativas a tal projeto, com preço global estimado no valor de R\$ 1,3 bilhões de Reais, incluíram, principalmente, a assessoria na análise, discussão e negociação temas contratuais relacionados à construção e fornecimento da referida plataforma.

Atestamos, outrossim, que a assessoria jurídica prestada pelo Machado Meyer no referido projeto foi desenvolvida de forma plenamente satisfatória a esta Empresa.

Atenciosamente,

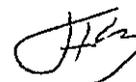
Quip S/A
Vitor Emanuel de Oliveira Belo

São Paulo, 02 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

Para fins do Credenciamento CR.PPSA.001/2014 perante a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A., **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar/parte, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.631.542/0001-37, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como “Machado Meyer”), por meio dos seus sócios Arthur Bardawil Penteado, portador da Cédula de Identidade RG 22.281.405-6 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 195.693 e no CPF/MF sob nº 277.995.438-84, e Renato Gomes Ribeiro Maggio, portador da Cédula de Identidade RG 26.189.902-8 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 207.714 e no CPF/MF sob nº 220.284.758-89, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e por meio do associado sênior Pedro Henrique Jardim, portador da Cédula de Identidade RG 32.668.724-5 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 237.147 e no CPF/MF sob nº 221.197.358-24, dentre outros, assessorou-nos e tem nos assessorado em diversos projetos, incluindo trabalhos diversos, já concluídos e/ou em andamento, que compreendem, dentre outros aspectos, os seguintes:

1. Questões regulatórias, tributárias e societárias no âmbito do setor de exploração e produção de petróleo, incluindo-se negócios ligados a empresas detentoras de contratos de concessão, e regulação dele decorrente;
2. Em relação ao item anterior, a análise contemplou, dentre outros aspectos, (i) questões de direito comparado e internacional; e (ii) a revisão, interpretação e redação de documentos e contratos típicos da indústria, tais como contrato de venda



e compra de gás natural (GSA) e *joint operating agreement* (JOA, ou acordo de operação conjunta);

3. Elaboração, negociação, revisão e análise de contratos envolvendo a construção de off-shore supply vessels (OSVs) e platform supply vessels (PSVs); e
4. Elaboração, negociação, revisão e análise de contratos de afretamento e de prestação de serviços técnicos relacionados a atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

A referida assessoria, que se encontra em andamento, teve início em maio de 2013.

Atestamos, por fim, que a assessoria jurídica prestada pelo escritório tem se desenrolado de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer tem conduzido os trabalhos com excelente nível técnico e profissionalismo.

Cordialmente,



BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 09.631.542/0001-37

Gabriel Fernando Barretti
Procurador

CRENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018

-

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / ESSENCIAL (3)



São Paulo, 02 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

Para fins do Credenciamento CR.PPSA.001/2014 perante a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A., **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar/parte, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.631.542/0001-37, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio dos seus sócios Arthur Bardawil Penteadó, portador da Cédula de Identidade RG 22.281.405-6 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 195.693 e no CPF/MF sob nº 277.995.438-84, e Renato Gomes Ribeiro Maggio, portador da Cédula de Identidade RG 26.189.902-8 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 207.714 e no CPF/MF sob nº 220.284.758-89, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e por meio do associado sênior Pedro Henrique Jardim, portador da Cédula de Identidade RG 32.668.724-5 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 237.147 e no CPF/MF sob nº 221.197.358-24, dentre outros, assessorou-nos e tem nos assessorado em diversos projetos, incluindo trabalhos diversos, já concluídos e/ou em andamento, que compreendem, dentre outros aspectos, os seguintes:

1. Questões regulatórias, tributárias e societárias no âmbito do setor de exploração e produção de petróleo, incluindo-se negócios ligados a empresas detentoras de contratos de concessão, e regulação dele decorrente;
2. Em relação ao item anterior, a análise contemplou, dentre outros aspectos, (i) questões de direito comparado e internacional; e (ii) a revisão, interpretação e redação de documentos e contratos típicos da indústria, tais como contrato de venda

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials "JM" or similar, located at the bottom right of the page.



e compra de gás natural (GSA) e *joint operating agreement* (JOA, ou acordo de operação conjunta);

3. Elaboração, negociação, revisão e análise de contratos envolvendo a construção de off-shore supply vessels (OSVs) e platform supply vessels (PSVs); e
4. Elaboração, negociação, revisão e análise de contratos de afretamento e de prestação de serviços técnicos relacionados a atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

A referida assessoria, que se encontra em andamento, teve início em maio de 2013.

Atestamos, por fim, que a assessoria jurídica prestada pelo escritório tem se desenrolado de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer tem conduzido os trabalhos com excelente nível técnico e profissionalismo.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'GFB', written over a horizontal line.

BTGPACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 09.631.542/0001-37

Gabriel Fernando Barretti
Procurador

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA (AEPL)
Rua Victor Civita, 77 – Ed. 6 – 5º e 6º andares – Centro Empresarial Rio Office Park
Cep: 22775-905 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ
Tel: +55 (21) 3043-7400 - Fax: +55 (21) 3043-7492

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2014.

AEPL Nº 057/2014

Para
Machado Meyer Advogados
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 11º andar
Jardim Paulistano – São Paulo – SP
CEP: 01451-000

At.: Sr. Fernando Colucci

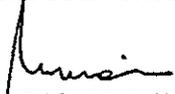
Assunto: Atestado Técnico

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue Atestado Técnico para envio à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARAUJO
Diretor Executivo

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA (AEPL)
Rua Victor Civita, 77 – Ed. 6 – 5º e 6º andares – Centro Empresarial Rio Office Park
Cep: 22775-905 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ
Tel: +55 (21) 3043-7400 - Fax: +55 (21) 3043-7492

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA., sociedade com sede na Rua Victor Civita 77 – Bloco 1, 5º andar e 6º andar - parte, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 07.123.731/0001-73, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.610.288-6 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 76.649 e no CPF/MF sob nº 045.116.398-25, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, e **CAMILA GALVÃO ANDERI SILVA** e **FERNANDO HENRIQUE ALBA COLUCCI**, dentre outros, assessorou-nos em diversas análises em matéria relacionada às atividades do Grupo no Brasil ("Assessoria").

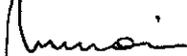
Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas:

- (i) análise e consultoria de impostos diretos e indiretos;
- (ii) interpretação das legislações tributárias federal e municipais;
- (iii) estratégia e planejamento tributário;
- (iv) acompanhamento de procedimentos fiscais nas esferas municipal e federal;
- (v) defesa judicial e administrativa em processos concernentes à matéria tributária federal e municipal;
- (vi) elaboração, revisão e análise de contratos de afretamento (charter) e de prestação de serviços técnico de E&P.

Os trabalhos vêm sendo realizados desde o início de 2011, com diferentes datas de conclusão para cada um dos projetos.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para os referidos projetos e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA.

CNPJ: 07.123.731/0001-73

Por: Cláudio Araújo

Cargo: Diretor Executivo

**UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA., com sede na Rua da Alfândega, nº 33, 5ª andar, Centro, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.815/0001-17, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios IVANDRO SANCHEZ e MARIO GRAZIANI PRADA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob os nºs 139.853/SP e 182.956-A e no CPF/MF sob nº 182.527.718-40 e 223.545.868-84, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e CAROLINA STEPHANIE BORGES DE AMORIM, advogada do escritório, dentre outros, assessoraram-nos na análise de contratos de afretamento de embarcações tipo PSV e de contratos de prestação de serviços para a operação das referidas embarcações, firmados entre a UP OFFSHORE e a Petrobras.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) análise das cláusulas contratuais presentes em cada minuta contratual; (ii) elaboração de sumário para subsidiar reunião com a Petrobras; (iii) conferências telefônicas e troca de e-mails para tratar dos aspectos fiscais e regulatórios envolvidos; (iv) auxílio na negociação relativa à interpretação das cláusulas contratuais previstas nos contratos de afretamento e operação das embarcações com a Petrobras para fins de liberação do pagamento de parcelas contratadas; (v) e elaboração de minutas de notificações à Petrobras, nos termos como previsto nos contratos de prestação de serviços e de afretamento das embarcações, para comunicá-la a respeito do andamento do pedido de prorrogação da vigência do REPETRO relativo a tais embarcações. Os trabalhos vem sendo realizados desde maio de 2014 até a presente data.



UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.

000062

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.

CNPJ: 04.754.815/0001-17

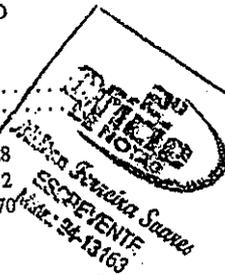
Por: Atul Sethi

Cargo: Diretor financeiro

2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: ADILSON WAGNER FIRMINO
Estr. dos Bandeirantes, 209 - Lj C/D - Taquara - RJ - Fone: (021) 2445-8785
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ATUL SETHI.....
Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2014. Conf. por.....
Em testemunho da verdade.....

Emolumentos. R\$4,28
Impostos. R\$1,42
Total R\$5,70

94-13823 - DIOGO DOS ANJOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
EANY33860-KH Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





São Paulo, 04 de junho de 2013.

A quem possa interessar,

Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de sua sócia **Paloma Valéria Martins Lima**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 199.752, e demais profissionais, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, realizou, para esta Empresa, no ano de 2012, assessoria jurídica na análise e negociação de temas contratuais referentes ao contrato de fornecimento da FPSO – *Floating Production Storage and Offloading* P-63 celebrado com a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

As atividades empreendidas pelo Machado Meyer relativas a tal projeto, com preço global estimado no valor de R\$ 1,3 bilhões de Reais, incluíram, principalmente, a assessoria na análise, discussão e negociação temas contratuais relacionados à construção e fornecimento da referida plataforma.

Atestamos, outrossim, que a assessoria jurídica prestada pelo Machado Meyer no referido projeto foi desenvolvida de forma plenamente satisfatória a esta Empresa.

Atenciosamente,

Quip S/A
Vitor Emanuel de Oliveira Belo

000064

CRENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018

-

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / ESSENCIAL (4)



São Paulo, 03 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

A CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, com sede em Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 – 11. andar, Brooklin Novo – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.262.213.0024-80, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios José Virgílio Lopes Enei, portador da Cédula de Identidade RG 21.966.886-3 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 146.430 e no CPF/MF sob nº 136.583.408-51, e Rafael Domingos Faiardo Vanzella, portador da Cédula de Identidade RG 32.818.755-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 224.462 e no CPF/MF sob nº 287.424.508-96, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, prestou assessoria no âmbito do empreendimento Parque Praia Mansa, situado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, consistente na implantação e operação, sob regime de parceria público privada, de um grande equipamento público localizado na zona portuária da cidade, para fins de turismo, lazer, educação, cultura e entretenimento ("Projeto").

Os trabalhos legais desenvolvidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, assessoria integral em direito civil, direito comercial e direito administrativo, especialmente consultoria em contratos privados e administrativos; legislação civil e administrativa; licitações e contratos administrativos; pareceres jurídicos sobre a matéria envolvida no Projeto; apresentações sobre a matéria para as autoridades participantes do Projeto; incluindo, ainda, atividades em matérias ligadas a licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993), inclusive organização de licitações; defesas de impugnações a licitações; matérias ligadas à observância da legislação de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); questões ligadas ao Tribunal de Contas de União ("TCU"); contencioso administrativo; empresas públicas e sociedades de economia mista – natureza jurídica; empresa estatal dependente e não dependente. Os trabalhos foram realizados entre dezembro de 2013 e junho de 2014.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer



liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ivan Augusto Saraiva Marcondes', written over a horizontal line.

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ

CNPJ: 17.262.213.0024-80

Por: Ivan Augusto Saraiva Marcondes

Cargo: Superintendente Jurídico

São Paulo, 03 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

A CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, com sede em Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 – 11. andar- Brooklin Novo – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.262.213.0024-80, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios José Virgílio Lopes Enei, portador da Cédula de Identidade RG 21.966.886-3 (SSP/SP), Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 146.430 e no CPF/MF sob nº 136.583.408-51, e Rafael Domingos Faiardo Vanzella, portador da Cédula de Identidade RG 32.818.755-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob nº 224.462 e no CPF/MF sob nº 287.424.508-96, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, prestou assessoria no âmbito da Primeira Fase do Projeto de Circulação Urbana de Niterói, consistente na requalificação de artérias viárias localizadas no Município de Niterói, respectivas obras de arte especiais, requalificação de áreas urbanas e implantação de equipamentos urbanos ("Projeto").

Os trabalhos legais desenvolvidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, assessoria integral em direito civil, direito comercial e direito administrativo, especialmente consultoria em contratos privados e administrativos; legislação civil e administrativa; licitações e contratos administrativos; pareceres jurídicos sobre a matéria envolvida no Projeto; apresentações sobre a matéria para as autoridades participantes do Projeto; incluindo, ainda, atividades em matérias ligadas a licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993), inclusive organização de licitações; defesas de impugnações a licitações; matérias ligadas à observância da legislação de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); questões ligadas ao Tribunal de Contas de União ("TCU"); contencioso administrativo; empresas públicas e sociedades de economia mista – natureza jurídica; empresa estatal dependente e não dependente. Os trabalhos foram realizados entre junho de 2011 e maio de 2012.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi



concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ

CNPJ: 17.262.213.0024-80

Por: Ivan Augusto Saraiva Marcondes

Cargo: Superintendente Jurídico



São Paulo, 03 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

A CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, com sede em Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375,11. Andar, Brooklin Novo – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.262.213/0024-80, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios José Virgílio Lopes Enei, portador da Cédula de Identidade RG 21.966.886-3 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 146.430 e no CPF/MF sob nº 136.583.408-51, e Rafael Domingos Faiardo Vanzella, portador da Cédula de Identidade RG 32.818.755-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 224.462 e no CPF/MF sob nº 287.424.508-96, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, prestou assessoria no Projeto de Qualificação Urbana de Belo Horizonte, conhecido como Operação Urbana Consorciada Vale do Arrudas, consistente na readequação de artérias viárias e vias coletoras e construção de novas centralidades, todas situadas no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Projeto").

Os trabalhos legais desenvolvidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, assessoria integral em direito civil, direito comercial e direito administrativo, especialmente consultoria em contratos privados e administrativos; legislação civil e administrativa; licitações e contratos administrativos; pareceres jurídicos sobre a matéria envolvida no Projeto; apresentações sobre a matéria para as autoridades participantes do Projeto; incluindo, ainda, atividades em matérias ligadas a licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993), inclusive organização de licitações; defesas de impugnações a licitações; matérias ligadas à observância da legislação de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); questões ligadas ao Tribunal de Contas de União ("TCU"); contencioso administrativo; empresas públicas e sociedades de economia mista – natureza jurídica; empresa estatal dependente e não dependente. Os trabalhos foram realizados entre fevereiro de 2012 e dezembro de 2013.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer



liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ

CNPJ: 17.262.213/0024-80

Por: Ivan Augusto Saraiva Marcondes

Cargo: Superintendente Jurídico



São Paulo, 03 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

A CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, com sede em Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 – 11. andar, Brooklin Novo – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.262.213.0024-80, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios José Virgílio Lopes Enei, portador da Cédula de Identidade RG 21.966.886-3 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 146.430 e no CPF/MF sob nº 136.583.408-51, e Rafael Domingos Faiardo Vanzella, portador da Cédula de Identidade RG 32.818.755-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 224.462 e no CPF/MF sob nº 287.424.508-96, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, prestou assessoria no Projeto de Implantação e Manutenção de Gasoduto, situado no Estado do Paraná, sob regime de parceria público-privada ("Projeto").

Os trabalhos legais desenvolvidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, assessoria integral em direito civil, direito comercial e direito administrativo, especialmente consultoria em contratos privados e administrativos; legislação civil e administrativa; licitações e contratos administrativos; pareceres jurídicos sobre a matéria envolvida no Projeto; apresentações sobre a matéria para as autoridades participantes do Projeto; incluindo, ainda, atividades em matérias ligadas a licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993), inclusive organização de licitações; defesas de impugnações a licitações; matérias ligadas à observância da legislação de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); questões ligadas ao Tribunal de Contas de União ("TCU"); contencioso administrativo; empresas públicas e sociedades de economia mista – natureza jurídica; empresa estatal dependente e não dependente. Os trabalhos foram realizados entre setembro de 2013 e maio de 2014.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer



liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ivan Augusto Saraiva Marcondes', written over a horizontal line.

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ

CNPJ: 17.262.213.0024-80

Por: Ivan Augusto Saraiva Marcondes

Cargo: Superintendente Jurídico

São Paulo, 24 de maio de 2013.

A quem possa interessar,

Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de seu sócio **José Ribeiro do Pra Júnior**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 131.194, e demais profissionais, dentre outros, **Laura Garcia de Freitas Souza**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro sob nº 152.456 e na Seção de São Paulo sob o nº 278.615-Suplementar, e **Fernanda Cury Messias**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 310.839, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou esta Empresa, no ano de 2011, na licitação, modalidade leilão, de energia reserva.

As atividades desempenhadas pelo Machado Meyer no referido projeto consistiram na assessoria jurídica na participação em licitação (modalidade leilão), promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica e pelo Ministério de Minas e Energia, no valor estimado de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de Reais), tendo por objeto a venda de energia de reserva para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Posteriormente, foram prestados os serviços de assessoria para a elaboração de instrumentos de constituição da Sociedade de Propósito Específico “Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 1 S.A.”.

Atestamos, outrossim, que a assessoria jurídica realizada pelo Machado Meyer para o referido projeto foi realizada de forma plenamente satisfatória a esta Empresa.

Atenciosamente,



Servtec Participações Ltda.

Pedro Fiuza



São Paulo, 6 de junho de 2013.

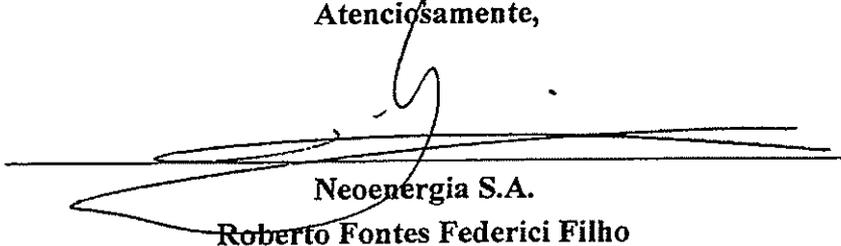
A quem possa interessar,

Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de seu sócio **Ricardo de Lima Assaf**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob nº 228181, e demais profissionais, dentre outros, **Maria Júlia Menezes de Toledo Florencio**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 280872-S, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou esta Instituição, no ano de 2010, na licitação, modalidade leilão.

Os trabalhos empreendidos pelo Machado Meyer compreenderam, principalmente, a assessoria na participação, na licitação, na modalidade leilão, promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia, tendo por objeto a contratação de Energia Elétrica Proveniente da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Atestamos, outrossim, que a assessoria jurídica realizada pelo Machado Meyer para os referidos projetos foi realizada de forma plenamente satisfatória a esta Instituição.

Atenciosamente,



Neoenergia S.A.

Roberto Fontes Federici Filho

000075

Lausanne, 30 de Maio de 2013

A quem possa interessar,

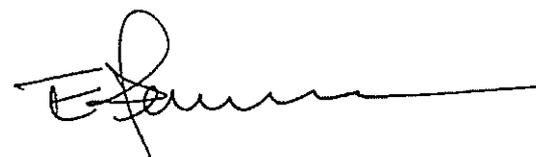
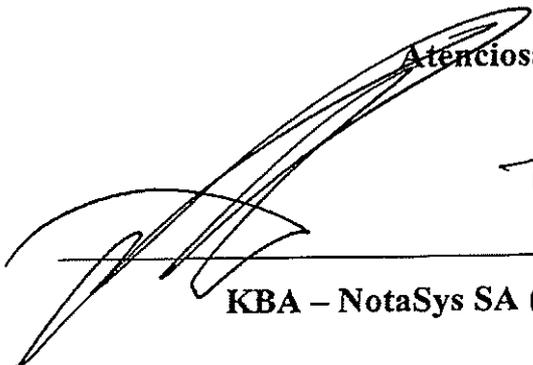
Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de seus sócios **José Virgílio Lopes Enei**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob nº 146.430 e **Tito Amaral de Andrade**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio de Janeiro sob nº 89.032 e na Secção de São Paulo sob o nº 152.625-Suplementar, e demais profissionais, dentre outros, **Maria Virginia Nabuco do Amaral Mesquita**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 235.062, **Mário Márcio Saadi Lima**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 307.672, e **Gabriel Abdallah Mundim**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 299.884, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou esta Empresa, nos anos de 2008 e 2009, em Licitação para Fornecimento de Equipamentos para a Casa do Brasil, com valor estimado de aproximadamente R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de Reais).

Os trabalhos empreendidos pelo Machado Meyer compreenderam, principalmente, a assessoria na participação desta Empresa em licitação, promovida pela Casa da Moeda do Brasil (Edital de Concorrência Internacional nº 0001/08), que teve por objeto a aquisição de linha de equipamentos para fabricação de cédulas, contemplando: montagem, instalação, partida, testes, acessórios, ferramentas, assistência técnica e treinamento de operação e manutenção.

A assessoria envolveu, ainda, a elaboração de impugnação a certos atos praticados no âmbito da licitação, resposta a medida judicial intentada por um dos licitantes e acompanhamento de tentativa de anulação do certame por um dos licitantes perante o Tribunal de Contas da União – TCU.

Atestamos, outrossim, que a assessoria jurídica realizada pelo Machado Meyer para o referido projeto foi realizada de forma plenamente satisfatória a esta Empresa.

Atenciosamente,



KBA – NotaSys SA (ex KBA-Giori SA)



Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

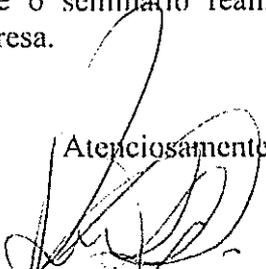
A quem possa interessar,

Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10 andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de seus sócios **José Virgílio Lopes Enei**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 136.430, **Ana Karina Esteves de Souza**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 163.196, e **Rafael Domingos Faiardo Vanzella**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 224.462, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, realizou para esta sociedade de economia mista, em 31 de agosto de 2016, seminário de 4 (quatro) horas a respeito da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Empresas Estatais) nas instalações da Companhia.

O Seminário teve como base amplo estudo e apresentação, realizado pelo Machado Meyer, acerca do novo marco regulatório das empresas estatais, no que respeita a governança corporativa, compliance, licitações e contratos administrativos.

Atestamos, outrossim, que o seminário realizado pelo Machado Meyer foi plenamente satisfatório a esta empresa.

Atenciosamente,


Priscila Marchini
Gerente
Assessoria de Governança Corporativa - AGC
Diretoria da Presidência - DP

Companhia de Saneamento do Paraná
Priscila Marchini Brunetta
Gerente da Assessoria de Governança Corporativa

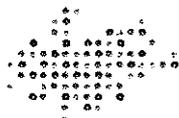


São Paulo, 03 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

O INSTITUTO DE URBANISMO E ESTUDOS PARA A METRÓPOLE – URBEM, com sede na Rua Piauí, no 874, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.887.832/0001-13, atesta que MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios José Virgílio Lopes Enei, portador da Cédula de Identidade RG 21.966.886-3 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 146.430 e no CPF/MF sob nº 136.583.408-51, e Rafael Domingos Faiardo Vanzella, portador da Cédula de Identidade RG 32.818.755-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 224.462 e no CPF/MF sob nº 287.424.508-96, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, prestou assessoria no âmbito do Projeto Arco Tietê, consistente em Parceria Público-Privada de requalificação urbana e viária das do Rio Tietê – Trecho Urbano da Cidade de São Paulo ("Projeto").

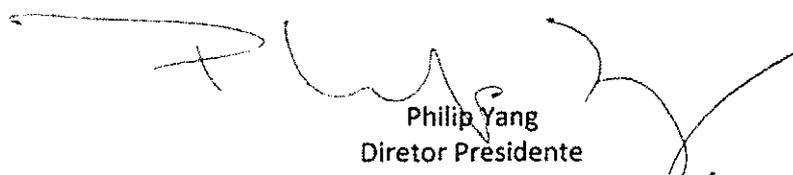
Os trabalhos legais desenvolvidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, assessoria integral em direito civil, direito internacional, direito comercial e direito administrativo, especialmente consultoria em contratos privados e administrativos; contratos internacionais; legislação civil e administrativa; licitações e contratos administrativos; pareceres jurídicos sobre a matéria envolvida no Projeto; apresentações sobre a matéria para as autoridades participantes do Projeto;



apresentações sobre direito internacional; incluindo, ainda, atividades em matérias ligadas a licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993), inclusive organização de licitações; licitações e contratos internacionais; defesas de impugnações a licitações; matérias ligadas à observância da legislação de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); questões ligadas ao Tribunal de Contas de União ("TCU"); contencioso administrativo; empresas públicas e sociedades de economia mista – natureza jurídica; empresa estatal dependente e não dependente. Os trabalhos foram realizados entre maio de 2013 e junho de 2014.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



Philip Yang

Diretor Presidente

INSTITUTO DE URBANISMO E ESTUDOS PARA A METRÓPOLE – URBEM

CNPJ 13.887.832/0001-13

ODEBRECHT
TransPort

São Paulo, 3 de junho de 2013.

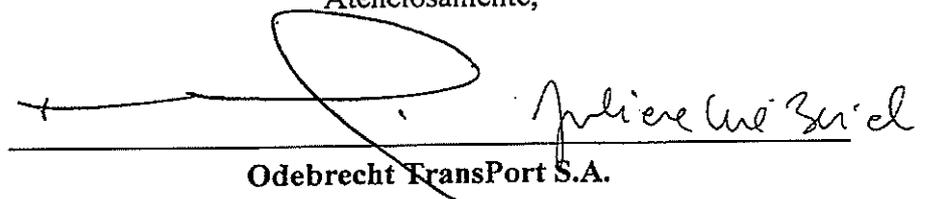
A quem possa interessar,

Atestamos que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37 (“Machado Meyer”), por meio de seu sócio **Mauro Bardawil Penteado**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob nº 209.235, e demais profissionais, dentre outros, **André Luiz Freire**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 295.142, e **Gabriel Abdallah Mundim**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo sob o nº 299.884, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou esta Empresa, entre os anos de 2012 e 2013, em Licitação de Porto Seco a ser instalado no Estado de Pernambuco.

Os trabalhos empreendidos pelo Machado Meyer compreenderam a assessoria na participação desta Empresa na licitação referente ao Edital da Concorrência Nº 02/2012, da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 4ª Região Fiscal – SRRF04 (Processo: 19615.000470/2011-34), que teve como objeto a permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em Porto Seco, a ser instalado no Estado de Pernambuco, nos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho ou Ipojuca. Referida licitação envolveu, em seu bojo, o fornecimento de todos os bens e equipamentos a serem instalados no Porto Seco.

Atestamos, outrossim, que a assessoria jurídica realizada pelo Machado Meyer para o referido projeto foi realizada de forma plenamente satisfatória a esta Empresa.

Atenciosamente,



Odebrecht TransPort S.A.

000082

CREENCIAMIENTO Nº IL.PPSA.104/2018

-

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / ESSENCIAL (5)



São Paulo, 30 de setembro de 2014

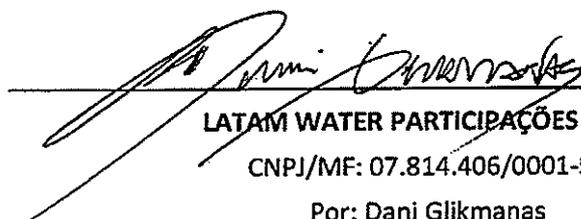
A QUEM POSSA INTERESSAR,

LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 07.814.406/0001-57, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, n. 755, 11ª andar, Cerqueira César, CEP 01411-001 ("Latam"), atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia Glúcia Mara Coelho, portadora da Cédula de Identidade RG 26.836.499-0 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 173.018 e no CPF/MF sob nº 262.025.798-03, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, em conjunto, em conjunto com o associado Diogo Ciuffo Carneiro, portador da Cédula de Identidade RG 12542257-6 (IFP/RJ), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 301.216-A e no CPF/MF sob nº 090.925.547-40, dentre outros profissionais, assessorou-nos na nos autos da arbitragem nº 58/2013 da CAM/CCBC, da qual a Latam é parte, representando seus interesses em discussões de cunho eminente de direito societário e civil ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, a elaboração de termo de arbitragem, elaboração e apresentação de defesa e réplica, contratação de pareceres, comparecimento em assembleias de acionistas e representação de todos os interesses da Latam na mencionada arbitragem. A arbitragem foi iniciada em outubro de 2013 e continua em trâmite até a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas está sendo efetivada de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 07.814.406/0001-57

Por: Dani Glikmanas

Cargo: Diretor



PAULÍNIA - SÃO PAULO
 Avenida Irene Karcher nº 620 - Bairro Betel - CEP: 13148-000
 Fone/Fax: (19) 3322-2300 - www.heringer.com.br
 CNPJ: 22.266.175/0013-11 - IE: 513.010.900-114

Brasília, 1º de outubro de 2014

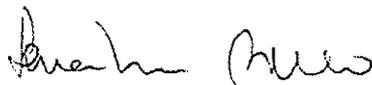
A QUEM POSSA INTERESSAR,

A **Fertilizantes Heringer S.A.**, empresa com sede na Rua Idalino Carvalho - s/nº - Parque Industrial, Município de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.266.175/0001-88 e filial situada na Avenida Irene Karcher, nº 620, Bairro Betel, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.266.175/00013-11, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE - ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 2 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 4 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi - Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio da sócia *Gláucia Mara Coelho*, portadora da Cédula de Identidade RG 26.836.499-0 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 173.018 e no CPF/MF sob nº 262.025.798-03, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, em conjunto com a sócia *Roberta Danelon Lionhardt*, portadora da Cédula de Identidade RG 15.128.093-9 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 173.069 e no CPF/MF sob nº 268.200.628-00, e com os associados *Eduardo Perazza de Medeiros*, portador da Cédula de Identidade RG 25.923.628-7 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 259.697 e no CPF/MF sob nº 305.658.318-79 e *Lígia Maria Hurga Mussi*, portadora da Cédula de Identidade RG 35.473.011-3 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 304.915 e no CPF/MF sob nº 350.580.278-60, dentre outros, assessorou-nos no patrocínio de demanda judicial de natureza ambiental relevante para os interesses da companhia ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, a defesa judicial dos interesses da **Fertilizantes Heringer S.A.** em processos relativos a *Direito Ambiental* em que se questiona a nulidade dos processos de licenciamento ambiental de plantas industriais operadas pela Heringer em seu parque industrial localizado no município de Paranaguá, PR. Os trabalhos foram iniciados em Abril de 2009 e continuam em andamento até a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



FERTILIZANTES HERINGER S.A.

22.266.175/00013-11

Por: Laura Maria Brant de Carvalho

Cargo: Gerente Jurídica

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA (AEPL)
Rua Victor Civita, 77 – Ed. 6 – 5º e 6º andares – Centro Empresarial Rio Office Park
Cep: 22775-905 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ
Tel: +55 (21) 3043-7400 - Fax: +55 (21) 3043-7492

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2014.

AEPL Nº 057/2014

Para
Machado Meyer Advogados
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 11º andar
Jardim Paulistano – São Paulo – SP
CEP: 01451-000

At.: Sr. Fernando Colucci

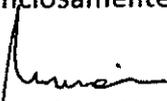
Assunto: Atestado Técnico

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue Atestado Técnico para envio à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARAUJO
Diretor Executivo

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA (AEPL)
Rua Victor Civita, 77 – Ed. 6 – 5º e 6º andares – Centro Empresarial Rio Office Park
Cep: 22775-905 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ
Tel: +55 (21) 3043-7400 - Fax: +55 (21) 3043-7492

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA., sociedade com sede na Rua Victor Civita 77 – Bloco 1, 5º andar e 6º andar - parte, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 07.123.731/0001-73, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.610.288-6 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 76.649 e no CPF/MF sob nº 045.116.398-25, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144 - 11º, na cidade e Estado de São Paulo, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, e **CAMILA GALVÃO ANDERI SILVA** e **FERNANDO HENRIQUE ALBA COLUCCI**, dentre outros, assessorou-nos em diversas análises em matéria tributária relacionadas às atividades do Grupo no Brasil ("Assessoria").

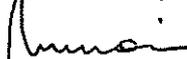
Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas:

- (i) análise e consultoria de impostos diretos e indiretos;
- (ii) interpretação das legislações tributárias federal e municipais;
- (iii) estratégia e planejamento tributário;
- (iv) acompanhamento de procedimentos fiscais nas esferas municipal e federal;
- (v) defesa judicial e administrativa em processos concernentes à matéria tributária federal e municipal;
- (vi) elaboração, revisão e análise de contratos de afretamento (charter) e de prestação de serviços técnico de E&P.

Os trabalhos vêm sendo realizados desde o início de 2011, com diferentes datas de conclusão para cada um dos projetos.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para os referidos projetos e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,



ANADARKO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL LTDA.

CNPJ: 07.123.731/0001-73

Por: Cláudio Araújo

Cargo: Diretor Executivo



Brasília, 1º de outubro de 2014

A QUEM POSSA INTERESSAR,

A LG Electronics do Brasil Ltda., com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 940, Torre II, 3º andar, CEP 04583-110, cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0002-36, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 2 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 4 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia *Gláucia Mara Coelho*, portadora da Cédula de Identidade RG 26.836.499-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 173.018 e no CPF/MF sob nº 262.025.798-03, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, em conjunto com os associados *Renata Martins de Oliveira Amado*, portadora da Cédula de Identidade RG 30.652.921-X (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 207.486 e no CPF/MF sob nº 292.862.318-30, *Eduardo Perazza de Medeiros*, portador da Cédula de Identidade RG 25.923.628-7 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 259.697 e no CPF/MF sob nº 305.658.318-79, *Ricardo Ryohei Lins Watanabe*, portador da Cédula de Identidade RG 27.276.458-9 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 285.214 e no CPF/MF sob nº 226.410.128-80, *Ariana Júlia de Almeida Anfe*, portadora da Cédula de Identidade RG 27.697.030-5 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 309.279 e no CPF/MF sob nº 305.658.318-79, *Lígia Maria Hurga Mussi*, portadora da Cédula de Identidade RG 35.473.011-3 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 304.915 e no CPF/MF sob nº 350.580.278-60, *Rafael Vicente Soares*, portador da Cédula de Identidade RG 34.431.871-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 315.420 e no CPF/MF sob nº 368.271.028-07 e *Carolina Mascarenhas*, portadora da Cédula de Identidade RG 43.880.258-5 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 303.851 e no CPF/MF sob nº 350.304.648-83, dentre outros, assessorou-nos no patrocínio de demandas judiciais de natureza cível relevantes para a companhia ("Assessoria").



LG Electronics

000089

LG Electronics da Amazônia Ltda.
Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 - 3º andar
CEP 04583-110 - Vila Cordeiro - São Paulo/SP - Brasil
Telefone: (11) 2162-5454
Fax: (11) 2162-5600

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, a defesa judicial dos interesses da **LG Electronics do Brasil Ltda.** em ações judiciais concernentes a Direito Civil e a Propriedade Intelectual, na atuação preventiva e assessoria em negociações extrajudiciais, bem como na emissão de pareceres legais sobre esses mesmos temas. A parceria entre com o Machado Meyer teve início por volta do ano de 2007 e continuam em andamento até a presente data, em diversas frentes de atuação.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

LG Electronics do Brasil Ltda.

01.166.372/0002-36

Por: Bruno Bartijotto

Cargo: Legal and Government Affairs



000090

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Visconde de Inhaúma, – salas 601 e 602, Parte – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.413/0001-69, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios RAQUEL NOVAIS, CAMILA GALVÃO ANDERI e MARIO GRAZIANI PRADA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob os nºs 76.649, 140.450 e 182.956-A, e no CPF/MF sob os nºs 045.116.398-25, 177.870.988-56 e 223.545.868-84, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e ALEXANDRE LEITE BARBOSA e JOANA GAYOSO MARCEL CORDEIRO GUERRA, advogados do escritório, inscritos respectivamente, na Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nºs 300.934/SP e 144.128/RJ e no CPF/MF sob os nºs 353.470.168-25 e 025.482.427-73, dentre outros, assessorou-nos em diversos trabalhos envolvendo matéria tributária ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, análise e consultoria de impostos diretos e indiretos aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; elaboração de consultas/pareceres sobre aspectos tributários envolvidos na estruturação de projetos nos setores de gás e petróleo; assessoramento tributário especializado na estruturação de projetos nos setores de gás e petróleo; estudo de legislação tributária estrangeira (exemplos: Estados Unidos e Holanda) aplicável na estruturação de projetos de gás e petróleo; elaboração de defesas judiciais e administrativas em processos relacionados as atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; análise e interpretação das legislações tributárias federal, estadual e municipal no contexto das atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; auxílio na definição de estratégias tributárias dentro dos limites legais; assessoramento tributário relacionado a contribuições previdenciárias; assessoramento tributário relacionado a regimes especiais e incentivos fiscais (exemplos: REPETRO e regimes aduaneiros especiais de admissão e exportação temporária); assessoramento tributário aplicado a comércio exterior (importações e exportações) realizado no contexto das atividades relacionadas aos setores de gás e petróleo; acompanhamento de procedimentos fiscais (incluindo resposta aos termos de intimação enviados pelas autoridades fiscais); elaboração de pareceres tributários e apresentações sobre a



000091

legislação tributária aplicável aos setores de gás e petróleo; elaboração de defesas judiciais e administrativas processos que envolvem a interpretação da legislação tributária aplicável aos setores de gás e petróleo; revisão de contratos cujos objetos envolvem a contratação de sondas de perfuração e FPSOs e; elaboração, revisão, análise e negociação de contratos de afretamento (*charter*), operação e gerenciamento (*O&M*) e prestação de serviços técnicos de E&P. Os trabalhos foram realizados entre 2003 e a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Carlos Fraga", written over a horizontal line.

Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.

CNPJ: 02.031.413/0001-69

Por: Luiz Carlos Fraga

Cargo: Gerente Tributário

Brasília, 1º de outubro de 2014

A QUEM POSSA INTERESSAR,

A Caixa Seguradora S.A., com sede no SCN Quadra 1, Bloco A, Edifício Number One, 15º andar, CEP 70711-900, na cidade de Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.020.354/0001-10, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar – parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 2 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 4 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de sua sócia *Gláucia Mara Coelho*, portadora da Cédula de Identidade RG 26.836.499-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 173.018 e no CPF/MF sob nº 262.025.798-03, assessora jurídica e coordenadora dos trabalhos, em conjunto com os associados *Eduardo Perazza de Medeiros*, portador da Cédula de Identidade RG 25.923.628-7 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 259.697 e no CPF/MF sob nº 305.658.318-79, *Ariana Júlia de Almeida Anfe*, portadora da Cédula de Identidade RG 27.697.030-5 (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 309.279 e no CPF/MF sob nº 305.658.318-79 e *Rafael Vicente Soares*, portador da Cédula de Identidade RG 34.431.871-0 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 315.420 e no CPF/MF sob nº 368.271.028-07, todos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144 – 11º andar, na cidade e Estado de São Paulo, dentre outros, assessorou-nos no patrocínio de demandas judiciais coletivas relevantes para a companhia ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, na defesa judicial dos interesses da Caixa Seguradora S.A. em ações judiciais concernentes a *Direito Civil* e *Direito Societário*, que também envolvem discussões jurídicas relacionadas à compra e venda de ações. Os trabalhos foram iniciados em Outubro de 2008 e continuam em andamento até a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

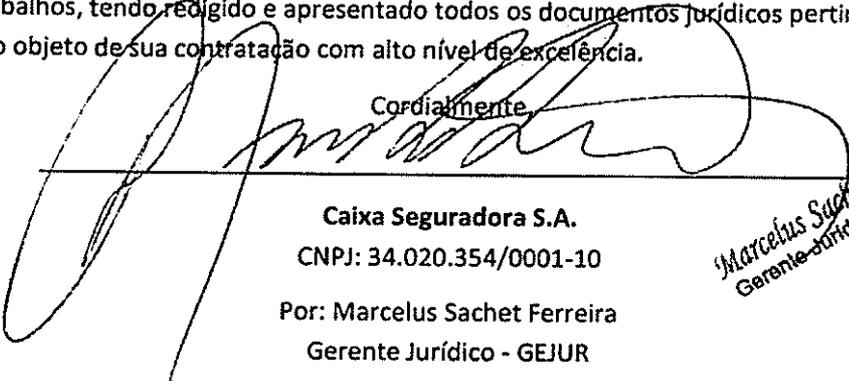
Cordialmente,

Caixa Seguradora S.A.

CNPJ: 34.020.354/0001-10

Por: Marcelus Sachet Ferreira

Gerente Jurídico - GEJUR


Marcelus Sachet Ferreira
Gerente Jurídico - GEJUR

NORTON ROSE FULBRIGHT

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2017.

A quem interessar possa,

Atestamos que o **MACHADO, MEYER, SENDACZ, OPICE E FALCÃO ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, conjunto 2307, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936/0001-20 ("Machado Meyer"), por meio de seu sócio **Daniel Szyfman**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 159.857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.383.078-18, e demais profissionais, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou a **NORTON ROSE FULBRIGHT CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO** ("Norton Rose") no contexto de (i) auditoria jurídica em empresa atuante na área de produtos agrícolas, (ii) negociação amigável e atuação em juízo relativas a pagamentos no âmbito de contratos de prestação de serviços de valores depositados em juízo, e (iii) representação judicial no âmbito de processo de execução judicial.

O trabalho empreendido pelo Machado Meyer consistiu em (i) análise de documentos jurídicos e financeiros no contexto de auditoria jurídica de empresas atuante na área de produtos agrícolas, (ii) participação em reuniões para negociação com contraparte, e (iii) patrocínio de interesses em juízo. Para realização dos trabalhos, os seguintes profissionais do Machado Meyer foram diretamente envolvidos: (i) **Apoena de Miranda Joels**, portador da carteira de identidade OAB/SP nº 213.531, (ii) **Gisela Ferreira Mation**, portadora da carteira de identidade OAB/RJ nº 197.223, e (iii) **Lucas Souza Passos**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 208.768.

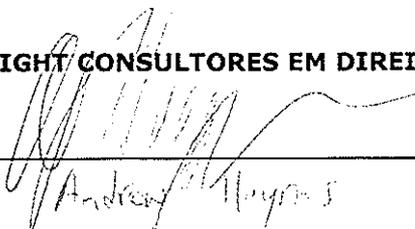
Atestamos, outrossim, que (i) Machado Meyer nos presta serviços desde novembro de 2014, e (ii) a assessoria jurídica prestada pelo Machado Meyer para as atividades acima referidas (a) foi realizada de forma plenamente satisfatória a esta empresa, e (b) se iniciou em agosto de 2016, sendo concluída em julho de 2017.

Atenciosamente,

NORTON ROSE FULBRIGHT CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO

Nome:

Cargo:


André Luiz
Sócio.

**UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.**

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA., com sede na Rua da Alfândega, nº 33, 5º andar, Centro, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.815/0001-17, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios IVANDRO SANCHEZ e MARIO GRAZIANI PRADA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob os nºs 139.853/SP e 182.956-A e no CPF/MF sob nº 182.527.718-40 e 223.545.868-84, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e CAROLINA STEPHANIE BORGES DE AMORIM, advogada do escritório, dentre outros, assessoraram-nos na análise de contratos de afretamento de embarcações tipo PSV e de contratos de prestação de serviços para a operação das referidas embarcações, firmados entre a UP OFFSHORE e a Petrobras.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, (i) análise das cláusulas contratuais presentes em cada minuta contratual; (ii) elaboração de sumário para subsidiar reunião com a Petrobras; (iii) conferências telefônicas e troca de e-mails para tratar dos aspectos fiscais e regulatórios envolvidos; (iv) auxílio na negociação relativa à interpretação das cláusulas contratuais previstas nos contratos de afretamento e operação das embarcações com a Petrobras para fins de liberação do pagamento de parcelas contratadas; (v) e elaboração de minutas de notificações à Petrobras, nos termos como previsto nos contratos de prestação de serviços e de afretamento das embarcações, para comunicá-la a respeito do andamento do pedido de prorrogação da vigência do REPETRO relativo a tais embarcações. Os trabalhos vem sendo realizados desde maio de 2014 até a presente data.



UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

UP OFFSHORE APOIO MARÍTIMO LTDA.

CNPJ: 04.754.815/0001-17

Por: Atul Sethi

Cargo: Diretor financeiro

2º OFÍCIO DE NOTAS - TABELÃO: ADILSON WAGNER FIRMINO
Estr. dos Bandeirantes, 209 - Lj C/D- Taquara - RJ - Fone: (021) 2445-8785
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ATUL SETHI.....
Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2014. Conf. por.....
Em testemunho..... da verdade.

Emolumentos. R\$4,28
Impostos. R\$1,42
Total R\$5,70

94-13823 - DIOGO DOS ANJOS SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADO
EANY33860-16-11 Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

UTE NORTE FLUMINENSE S/A, pessoa jurídica devidamente sediada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, 52, 17º andar, CEP 20.031-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.258.983/0001-59, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077/0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.610.288-6 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 76.649 e no CPF/MF sob nº 045.116.398-25, **JOSÉ VIRGÍLIO LOPES ENEI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.966.886-3 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 146.430 e no CPF/MF sob nº 136.583.408-51, **ANA KARINA ESTEVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.716.716-X (SSP/SP), inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob nº 163.196 e no CPF/MF sob nº 781.045.481-15, e **DANIEL SZYFMAN**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com inscrição suplementar na Seção do Rio de Janeiro sob nº 159.857 e no CPF/MF sob nº 222.383.078-18, coordenadores dos trabalhos, assessorou-nos em diversas demandas jurídicas relacionadas às atividades do Grupo no Brasil.

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram a elaboração de pareceres, o patrocínio de ações judiciais, apresentações aos executivos e apoio de modo geral em relação aos seguintes temas:

- (i) Assuntos tributários envolvendo questões estratégicas, planejamento tributário, avaliação de estruturas e respectivos impactos fiscais, dentre outros;
- (ii) Temas relacionados a comércio exterior;
- (iii) Demandas administrativas e judiciais relativas a tributos em geral;



- (iv) Elaboração, revisão, negociação e reestruturação de contratos típicos da indústria de óleo e gás, tais como contrato de compra e venda de gás natural (GSA);
- (v) Assessoria em discussões comerciais, inclusive em matéria de arbitragem, relacionadas a tais contratos;
- (vi) Elaboração e revisão de documentos societários, tais como atas, registros, livros, assembleias, reuniões de conselho, etc.;
- (vii) Análise de questões trabalhistas em geral, tais como estruturação de contrato de trabalho, remuneração de administradores, pacote de expatriados, dentre outros;
- (viii) Análise e suporte em questões regulatórias, incluindo-se demandas administrativas e judiciais em matérias de Direito Público, tais como processos administrativos junto a órgão regulador;
- (ix) Assessoria em participação em licitações (leilões) de energia, incluindo-se tanto as questões societárias e contratuais relativas a *joint ventures*, contratos de construção, contratos com fornecedores, bem como questões de Direito Administrativo, tais como licitação, contrato administrativo, natureza jurídica de empresas estatais e contratos Internacionais;
- (x) Assessoria em financiamento de projetos (*project finance*), incluindo-se negociação com instituições financeiras públicas e privadas, contemplando a elaboração, revisão e negociação dos contratos de financiamento e dos contratos de garantia;
- (xi) Contratos privados e outros demais de Direito Civil, tais como questões relativas a Direito Real, temas possessórios, obrigações e indenizações.
- (xii) Assessoria em questões relacionadas à regulação cambial no Brasil, tais como remessas ao exterior, registro de contrato de mútuo Intragrupo, etc.

Os trabalhos vêm sendo realizados desde 2003 e encontram-se em andamento.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para os referidos projetos e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer tem nos prestado assessoria em praticamente todas as áreas de Direito, servindo como referência no campo de serviços jurídicos no Brasil.

Cordialmente,



UTE NORTE FLUMINENSE S/A
CNPJ: 03.258.983/0001-59
Nome: Glaucio Rangel de Luna Freire
Cargo: General Counsel



Consulta Processual - Número - Primeira Instância

000098

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0059321-61.2000.8.19.0001

2000.001.056581-3

TJ/RJ - 25/10/2018 16:08:15 - Primeira instância - Distribuído em 02/05/2000

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#) 

Comarca da Capital	1ª Vara Cível Central de Arquivamento do 1º Núcleo Regional
Endereço:	Avenida Erasmo Braga 115 LAM I B/c F SI 401 B
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	4º Ofício de Registro de Distribuição
Ação:	Reintegração de posse
Assunto:	Ebulho, Turbação, Ameaça / Posse
Classe:	Reintegração/manutenção de posse
Autor	AGF BRASEG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Réu	ARNALDO SANTOS GUSMAO
Advogado(s):	RJ083249 - JORGE LUIZ PERDIGÃO DOS SANTOS RJ088737 - EDUARDO AUGUSTO PENTEADO RJ163475 - DIEGO RODRIGUES MENDONÇA GALVÃO RJ094373 - DANIELLE DE CARVALHO POVOAS DA SILVA
Tipo do Movimento:	Envio de Documento Eletrônico
Data da remessa:	17/10/2018
Processo(s) no Tribunal de Justiça:	<u>0059321-61.2000.8.19.0001</u> (2001.001.03993)
Localização na serventia:	Aguardando Decurso de Prazo - 05 Dias

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Consulta Processual por Número - Segunda Instância

000130

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº: 0082825-37.2016.8.19.0001

TJ/RJ - 25/10/2018 15:49 - Segunda Instância - Autuado em 20/02/2018

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)

Classe: APELAÇÃO
Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL
Medida Cautelar / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

Órgão Julgador: DÉCIMA QUINTA CAMARA CIVEL
Relator: DES. GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS
APELANTE: HYUNDAI MOTOR COMPANY
APELADO: BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

TIPO	PERSONAGEM
AUTOR	HYUNDAI MOTOR COMPANY
ADVOGADO	RJ178971 - TICIANA FONSECA FAVIERO
ADVOGADO	RJ163475 - DIEGO RODRIGUES MENDONÇA GALVÃO
RÉU	BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADO	RJ166863 - DANIEL DE SOUZA VELLAME
ADVOGADO	RJ114885 - BENICIO PINTO PESSANHA JUNIOR

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Processo originário: [0082825-37.2016.8.19.0001](#)

RIO DE JANEIRO CAPITAL 6 VARA CIVEL

FASE ATUAL: Publicação Pauta de julgamento ID: 3117869 Pág. 308/320
Data do Movimento: 22/10/2018 00:00
Complemento 1: Pauta de julgamento
Local Responsável: DGJUR - SECRETARIA DA 15ª CÂMARA CÍVEL
Data de Publicação: 22/10/2018
Data da Sessão: 30/10/2018 13:30
Nro do Expediente: PAUTA/2018.000039
ID no DJE: 3117869

INTEIRO TEOR

[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente - Data: 02/03/2018](#)
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente - Data: 02/03/2018](#)
[Íntegra do\(a\) Despacho Peça dia para julgamento - Data: 09/07/2018](#)
[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente - Data: 09/10/2018](#)

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

000101

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0028124-92.2017.8.19.0001

TJ/RJ - 25/10/2018 15:48:12 - Primeira instância - Distribuído em 03/02/2017

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#) 

Prioridade - Pessoa Idosa - Lei n º 10.741/03

Comarca da Capital 49ª. Vara Cível
Cartório da 49ª Vara CívelEndereço: Rua Erasmo Braga 115 3andar/ corredor c
Bairro: Centro
Cidade: Rio de JaneiroOfício de Registro: 4º Ofício de Registro de Distribuição
Ação: Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano MoralAssunto: Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral C/C Antecipação de Tutela E/ou
Obrigação de Fazer Ou Não Fazer Ou Dar

Classe: Procedimento Comum

Autor JOAO CARLOS DE QUEIROZ e outro(s)..
Réu MELIA BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA e outro(s)..
Perito LEONARDO PEDROSA SALVINI
[Listar todos os personagens](#)
[Listar alterações / exclusões de personagens](#)Advogado(s): RJ173262 - PALOMA DE AZEVEDO CORRÊA
RJ015018 - EDUARDO ANTÔNIO KALACHE
RJ126824 - BRUNO DA COSTA ARONNE
RJ163475 - DIEGO RODRIGUES MENDONÇA GALVÃO
RJ177678 - IVANA AMORIM DE COELHO BOMFIMTipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 23/10/2018
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Localização na serventia: Processamento

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

000102

CRENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018

-

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEJÁVEL

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2017.

A quem interessar possa,

Atestamos que o **MACHADO, MEYER, SENDACZ, OPICE E FALCÃO ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na capital do estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, conjunto 2307, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936/0001-20 ("Machado Meyer"), por meio de seu sócio **Daniel Szyfman**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 159.857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.383.078-18, e demais profissionais, na qualidade de advogados e consultores jurídicos, assessorou a **NORTON ROSE FULBRIGHT CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO** ("Norton Rose") no contexto de (i) auditoria jurídica em empresa atuante na área de produtos agrícolas, (ii) negociação amigável e atuação em juízo relativas a pagamentos no âmbito de contratos de prestação de serviços de valores depositados em juízo, e (iii) representação judicial no âmbito de processo de execução judicial.

O trabalho empreendido pelo Machado Meyer consistiu em (i) análise de documentos jurídicos e financeiros no contexto de auditoria jurídica de empresas atuante na área de produtos agrícolas, (ii) participação em reuniões para negociação com contraparte, e (iii) patrocínio de interesses em juízo. Para realização dos trabalhos, os seguintes profissionais do Machado Meyer foram diretamente envolvidos: (i) **Apoena de Miranda Joels**, portador da carteira de identidade OAB/SP nº 213.531, (ii) **Gisela Ferreira Mation**, portadora da carteira de identidade OAB/RJ nº 197.223, e (iii) **Lucas Souza Passos**, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 208.768.

Atestamos, outrossim, que (i) Machado Meyer nos presta serviços desde novembro de 2014, e (ii) a assessoria jurídica prestada pelo Machado Meyer para as atividades acima referidas (a) foi realizada de forma plenamente satisfatória a esta empresa, e (b) se iniciou em agosto de 2016, sendo concluída em julho de 2017.

Atenciosamente,

NORTON ROSE FULBRIGHT CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO

Nome:

Cargo:

Sócio.



000104

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2014.

A QUEM POSSA INTERESSAR,

Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Visconde de Inhaúma, – salas 601 e 602, Parte – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.413/0001-69, atesta que **MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE – ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, 247, 3º andar - parte e 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.762.077 /0001-37, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, em 02 de dezembro de 1980, sob nº 485, às fls. 27/30 do Livro 04 de Registro de Sociedades de Advogados e escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 17º andar, Botafogo, por meio de sociedade de advogados denominada Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Biscardi – Advogados, com sede no endereço ora referido e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936.0001-20, com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rio de Janeiro, em 08 de fevereiro de 2000, sob nº 001.046/2000 (tais sociedades em conjunto referidas como "Machado Meyer"), por meio de seus sócios RAQUEL NOVAIS, CAMILA GALVÃO ANDERI e MARIO GRAZIANI PRADA, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, sob os nºs 76.649, 140.450 e 182.956-A, e no CPF/MF sob os nºs 045.116.398-25, 177.870.988-56 e 223.545.868-84, assessores jurídicos e coordenadores dos trabalhos, e ALEXANDRE LEITE BARBOSA e JOANA GAYOSO MARCEL CORDEIRO GUERRA, advogados do escritório, inscritos respectivamente, na Ordem dos Advogados do Brasil, sob os nºs 300.934/SP e 144.128/RJ e no CPF/MF sob os nºs 353.470.168-25 e 025.482.427-73, dentre outros, assessorou-nos em diversos trabalhos envolvendo matéria tributária ("Assessoria").

Os trabalhos legais empreendidos pelo Machado Meyer incluíram, dentre outras tarefas, análise e consultoria de impostos diretos e indiretos aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; elaboração de consultas/pareceres sobre aspectos tributários envolvidos na estruturação de projetos nos setores de gás e petróleo; assessoramento tributário especializado na estruturação de projetos nos setores de gás e petróleo; estudo de legislação tributária estrangeira (exemplos: Estados Unidos e Holanda) aplicável na estruturação de projetos de gás e petróleo; elaboração de defesas judiciais e administrativas em processos relacionados as atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; análise e interpretação das legislações tributárias federal, estadual e municipal no contexto das atividades desenvolvidas pela Chevron nos setores de gás e petróleo; auxílio na definição de estratégias tributárias dentro dos limites legais; assessoramento tributário relacionado a contribuições previdenciárias; assessoramento tributário relacionado a regimes especiais e incentivos fiscais (exemplos: REPETRO e regimes aduaneiros especiais de admissão e exportação temporária); assessoramento tributário aplicado a comércio exterior (importações e exportações) realizado no contexto das atividades relacionadas aos setores de gás e petróleo; acompanhamento de procedimentos fiscais (incluindo resposta aos termos de intimação enviados pelas autoridades fiscais); elaboração de pareceres tributários e apresentações sobre a



000105

legislação tributária aplicável aos setores de gás e petróleo; elaboração de defesas judiciais e administrativas processos que envolvem a interpretação da legislação tributária aplicável aos setores de gás e petróleo; revisão de contratos cujos objetos envolvem a contratação de sondas de perfuração e FPSOs e; elaboração, revisão, análise e negociação de contratos de afretamento (*charter*), operação e gerenciamento (*O&M*) e prestação de serviços técnicos de E&P. Os trabalhos foram realizados entre 2003 e a presente data.

Atestamos que a assessoria jurídica prestada para o referido projeto e demais tarefas foi concluída de forma plenamente satisfatória, sem qualquer ressalva de nossa parte. O Machado Meyer liderou os trabalhos, tendo redigido e apresentado todos os documentos jurídicos pertinentes, atendendo plenamente o objeto de sua contratação com alto nível de excelência.

Cordialmente,

Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.

CNPJ: 02.031.413/0001-69

Por: Luiz Carlos Fraga

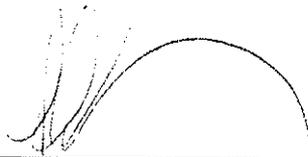
Cargo: Gerente Tributário

CUMPRIMENTO DO REQUISITO II (INFRAESTRUTURA)

INFRAESTRUTURA

Em cumprimento ao requisito de qualificação nº II, presente no Anexo I do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, o Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Falcão e o Machado, Meyer, Sendacz e Opice (ambos membros da Associação Machado Meyer), por meio de seu procurador, declaram que possuem escritórios no Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e Nova Iorque, conforme comprovantes de CNPJ e contratos sociais juntados neste processo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018



Associação Machado Meyer

por: Fernando Xavier
cargo: Procurador/Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0000108

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.762.077/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/1980
NOME EMPRESARIAL MACHADO MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADO MEYER				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura				
LOGRADOURO R CONSOLACAO		NÚMERO 247	COMPLEMENTO ANDAR 3 PARTE ANDAR 10	
CEP 01.301-903	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MPSOUZA@MMSO.COM.BR		TELEFONE (11) 3236-2600 / (11) 3236-2600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/09/2018 às 14:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000109

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.706.936/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2000
NOME EMPRESARIAL MACHADO, MEYER, SENDACZ, OPICE E FALCAO ADVOGADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 116	COMPLEMENTO ANDAR 23 SALA 2304/2305/2306/2307	
CEP 22.290-160	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMSORJ@MMSO.COM.BR		TELEFONE (21) 3572-3000 / (21) 3572-3069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2018 às 17:47:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

0304-FO

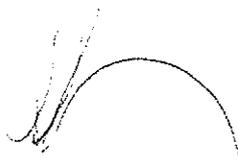
CUMPRIMENTO DO REQUISITO III (EQUIPE DE ADVOGADOS)

EQUIPE DE ADVOGADOS

Em cumprimento ao requisito de qualificação nº III, presente no Anexo I do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, o Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Falcão e o Machado, Meyer, Sendacz e Opice (ambos membros da Associação Machado Meyer), por meio de seu procurador, declaram que:

1. Possuem quadro de advogados que supera as exigências do item III do Anexo I do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/208, conforme lista do Anexo B ao edital; e
2. Possuem em seus quadros profissionais com formação no exterior em matérias relacionadas a questões relacionadas ao direito Administrativo. José Virgílio, sócio e 'co-head' da área de Infraestrutura e Financiamento de Projetos, que liderará os trabalhos relacionados a esta demanda, possui mestrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Virginia, em Charlottesville, Estados Unidos. Adicionalmente, Daniel Szyfman e Rafael Vanzella, sócios do Machado Meyer que coordenarão e comporão a equipe designada para a presente consultoria jurídica também possuem formação no exterior na matéria demandada. Szyfman formou-se em 2012 mestre em direito do mercado financeiro pela Faculdade de Direito da King's College, em Londres, Inglaterra, e Rafael Vanzella atendeu a programas de especialização e pesquisa em direito contratual e direito internacional entre os anos de 2007 e 2009 no Instituto Max-Planck para o direito privado estrangeiro e internacional, bem como Direito da Universidade de Hamburgo, na Alemanha

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018



Associação Machado Meyer

Ipex: Fernando Xavier
comp: Presidente/Representante

ANEXO B
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE EQUIPE TÉCNICA

Para fins de cumprimento do requisito de qualificação estabelecido no Termo de Referência correspondente ao Credenciamento IL.PPSA.104/2018, informo que a equipe técnica da Associação Machado Meyer é formada, pelos profissionais indicados na tabela abaixo, organizados em ordem decrescente por nível profissional:

Nível Profissional	Nome	OAB/UF
Advogado Sócio	Daniel Szyfman	159.857/RJ
Advogado Sócio	Rafael Vanzella	224.462/SP
Advogado Sênior	Fernando Xavier	162.158/RJ
Advogada Sênior	Maria Fernanda Soares	167.865/RJ
Advogado Sênior	Diego Mendonça Galvão	163.475/RJ
Advogada Plena	Jessica Suruagy Borges	357.629/SP
Advogada Plena	Carolina Borges de Amorim	185.774/RJ
Advogado Pleno	Antônio Carlos Amorim Castello Branco	180.019/RJ
Advogado Pleno	Vitor Santos de Mendonça	182.812/RJ
Advogada Júnior	Anna Carolina Joppert	207.135/RJ
Advogado Júnior	Raphael Correia	215.344/RJ
Advogada Júnior	Mariele Milhorange	221.320/RJ
Estagiário	Frederico Becker Paes Barreto Pinto	RG: 28.087.773-9/Detran-RJ
Estagiária	Thais Aurnheimer Chuari Seixas	RG: 21.192.820-5/Detran-RJ

Declaro, sob as penas previstas na legislação aplicável, que as informações apresentadas nesse formulário são verídicas e fidedignas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018



Associação Machado Meyer
 Por: Maria Fernanda Campos Soares
 Cargo: Procuradora/Representante

0000113

CUMPRIMENTO DO REQUISITO IV (SECONDMENT DE PROFISSIONAL)

SECONDMENT DE PROFISSIONAIS

6000104

Em cumprimento ao requisito de qualificação nº IV, presente no Anexo I do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, o Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Falcão e o Machado, Meyer, Sendacz e Opice (ambos membros da Associação Machado Meyer), por meio de seu procurador, declaram que:

1. Os sócios do Machado Meyer designados para os trabalhos da presente consultoria jurídica também apresentam relevante experiência profissional em escritórios localizados em países estrangeiros. José Virgílio Lopes Enei trabalhou no escritório de advocacia Dewey Ballantine LLP, situado em Nova York, no período compreendido entre 2000 e 2001. Daniel Szyfman trabalhou no escritório Freshfields Bruckhaus Deringer, em Londres, entre 2010 e 2011, e Rafael Vanzella atuou no escritório Kim&Chang na Coreia do Sul, no ano de 2012;
2. Possuem em seus quadros profissionais que trabalham/trabalharam em regime de secondment em empresas clientes, conforme atestado juntado abaixo; e
3. Possuem condições plenas de disponibilizar profissional para prestar serviços em regime de secondment, em local designado pela Consultoria Jurídica da PPSA.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018



Associação Machado Meyer
Por: Fernando Xavier
Cargo: Procurador/Representante

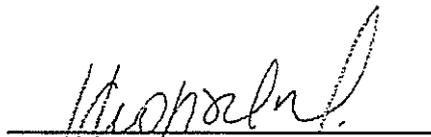


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a advogada Anna Carolina Ramos Coelho Joppert, portadora da OAB/RJ nº 207.135, associada do Machado, Meyer, Sendacz, Opice e Falcão Advogados, sociedade de advogados inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.936/0001-20, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Lauro Müller, nº 116 – 23º andar, Botafogo, CEP 22290-160, presta serviços atualmente para esta empresa, **GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida República do Chile 330, Bloco 2, 27º andar, Sala 2701, Parte G, Centro, CEP 20031-170, na cidade e Estado no Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.635.291/0003-70, em regime de secondment.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.



GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA.

IZABEL KROPSCH MAGNAGO
Associate General Counsel Latin America Region